<u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná LEI N.º 042/2016

SÚMULA: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, e Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município, no exercício de 2017, e dá outras providências.

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2016

da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, APROVOU, É EU, PREFEITO MUNICÍPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2017 as caños prioritários da administração pública municipal.

ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, e normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual e suas alterações, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo: I. metas fiscais

. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal:

III. disposições sobre alterações na legislação tributária; IV. estrutura e organização da lei orcamentária:

V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;

VII. da seguridade social. CAPÍTULO I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017 estão identificados nos Demonstrativos anexos a esta Lei, em

conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN. Parágrafo Único - Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4°, § 1°, na forma

definida na Portaria nº 587/2005-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de

Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Demonstrativos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º estão no Anexo I desta Lei, constituindo-se dos seguintes: Demonstrativo das Metas Anuais

Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos

com a Alienação de Ativos; Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5° - Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria no

587/2005 da STN. § 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de

Receitas, Despesas, Resultado
Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida
Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores
determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos

como metas. § 1º - De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 587/2005-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se

restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS

NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão esta instruídos com memória e metodologia de cálculo que ustifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da

Política Econômica Nacional. § 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados

no Demonstrativo I. ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 8º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos

os recursos e onde foram aplicados. Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 09 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS

ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO. Art. 10 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é

indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras. Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN -Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da

contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 11 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer

a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN. Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada,

da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. Art. 12 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

CAPÍTULO II AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 13 - As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual (em execução) para o exercício de 2017 fixados em Lei Municipal, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo VI. CAPÍTULO III

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 14 - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários; II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;

III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Átiva Municipal.

V. a concessão de refinanciamentos fiscais – REFIS

Art. 15. Os tributos municipais poderão ter um desconto de no máximo 15% do valor lançado, caso seja pago dentro do prazo de vencimento.

Parágrafo Unico – Os valores apurados no "caput" deste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2017 nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 16 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei

poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orcamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 17 - Os tributos lancados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 18 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF). CAPÍTULO IV

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA Art. 19 - A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II e III, que conterão:

I. legislação e resumos da receita, referentes aos orcamentos fiscal e próprio da administração direta;

II. orcamento fiscal, compreendendo os orcamentos dos Poderes Executivo e Legislativo; III. orçamento do Fundo de Previdência Municipal,

III. di carrierto do Funde de Previdencia Municipal, IV. orçamento do FUNREBON

Art. 20 - Os Orçamentos Fiscal e próprio do Fundo de Previdência do Município discriminarão as receitas por sua natureza, de acordo com o anexo I e as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional e natureza dos gastos, nos moldes do anexo II da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, com as modificações trazidas pelas Portarias Interministeriais n.ºs 325 e 519/2001, até o nível de modalidade de aplicação, nos termos do Art. 6º da citada

Art. 21 - As programações dos Fundos Municipais de: Saúde, Assistência Social, e dos Direitos da Criança e do Adolescente e FUNREBON, serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas. Parágrafo Unico. O orçamento e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e a

escrituração contábil do Fundo de Previdência Municipal será organizado de forma independente dos demais orçamentos do Município. CÁPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 22 . Dos montantes estabelecidos na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017 1%(um por cento) será consignado em Reserva de Contingência, para efeito do disposto no Inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2017 poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes

Art. 23. Serão classificados na dotação orçamentária sob o código 90.00 – 9999.99 - Reserva de Contingência, os recursos consignados em Reserva de Contingência. Art. 24. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas

serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de Agosto de 2016 (base de correção relativa a 31 de Julho de 2016). 1º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto

de Lei Orcamentária Anual, poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2016, e ainda, corrigidos durante o exercício de 2017 pelo mesmo índice, trimestralmente.

§ 2º O Poder Executivo, no prazo de 60 dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido. Art. 25. O Projeto de Lei do Orçamento para 2017 destinará

recursos para atender prioritariamente

 I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício:

II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais; III. ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Fundo de Previdência Municipal, apurado segundo cálculo atuarial;

IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos:

V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96

VI. ao custeio do plano complementar ao Sistema Único de

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a

transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição

Art. 26. O Poder Legislativo, até o dia 05(cinco) do mês de Setembro do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5°, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município. Art. 27. As receitas do Orçamento Geral do Município

serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios recebidos de Órgãos Federais, através de seus Ministérios e suas Secretarias e de Órgãos Estaduais através de suas Secretarias de Estados e seus órgãos.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas de que trata este artigo. Art. 28. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos

a que se refere este artigo para custeio de despesas com o

regime de previdência Municipal. Art. 29. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados até o limite das despesas de capital fixadas para

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção IV, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria. Art. 30. Constará do Projeto de Lei Orçamentária

demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 31. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal $n^{\rm o}$ 101/00.

Art. 32. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de professores, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da programação de reajuste salaria aos servidores e agentes políticos e do aumento de número de vagas para as diversas áreas da Administração.

§ 1°. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprios dos órgãos da administração indireta.

administração indireta. § 2º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

\$ 3º - Será destinado o percentual mínimo de 15% para os dispêndios com as ações e serviços públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Art. 33 — Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem concurso público para preenchimento de vagas de cargos efetivos e cadastro de reserva, em observância ao disposto na lei e resolução (respectivamente) de cargos e salários e legislação pertinente. Art. 34. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na

Proposta Orçamentária para o exercício de 2017, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infra-estrutura, urbanismo e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio. Parágrafo Único - Os custos decorrentes da implementação

das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do orçamento fiscal.

Art. 35. As despesas consideradas irrelevantes, assim consideradas aquelas que não ultrapassarem o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 24 da Lei nº 8.666/93 para a dispensa de licitação na modalidade Carta Convite (compras e serviços) serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único — Para fins do disposto no Art. 16,

Parágrafo 3º da Lei Complementar n. 101 de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no casa de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 36. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser

incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual

e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas; Art. 37. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orcamentários com finalidade imprecisa, com

dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no PPA ou em lei que autorize sua inclusão. Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção

e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos. § 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos

jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 § 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de

pessoas jurídicas. § 3° Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas,

deverão estar em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS do Diagnóstico Social do Município, estarem previstos na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais, e em normas complementares. § 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades

cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64. Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Parágrafo primeiro - Na autorização prevista no caput deste artigo, se inclui os Consórcios Públicos Intermunicipais bem como atendimentos na área de saúde para municípios, conforme termo de parceria (ou instrumento congênere) a ser firmado entre as partes.

Parágrafo segundo: Também poderá o Poder Executivo, mediante condições a serem estabelecidas em lei específica, celebrar Convênios com associações de estudantes para o transporte de alunos para outros municípios. 40. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária,

relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte. Art. 41. Ficam o Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo(incluído Fundo de Previdência Municipal), e

o Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Constituição Federal, autorizados a abrirem créditos Adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) dos orçamentos das despesas do Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, nos termos da Legislação vigente.

Art. 42. Não sendo devolvido o autógrafo de Lei orçamentária até o inicio do exercício de 2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês. Art. 43. O Poder Legislativo Municipal poderá criar, no

exercício de 2017, um Fundo Específico para investimento em obras, cujos detalhes e condicionantes serão discriminados mediante lei específica.

1.746

1.679

Dívida Consolidada Líquida

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 44. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art 45 Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 46. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, o Orçamento Liberado, as parcelas de dotações em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos e o cronograma financeiro de desembolso.

§ 1°. Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o Orçamento Inicial e as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos. § 2º Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de

dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas. § 3º Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas

e programadas para pagamento no exercício seguinte. Art. 47. É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação

do compromisso assumido esteiam disponíveis. Art. 48. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos, podem ser

remaneiados na medida das necessidades, desde que os respectivos montantes não sejam alterados. Art. 49. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da

apuração comparativa entre a receita re-estimada para o exercício e o orçamento liberado. Art. 50. Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Finanças estabelecerá

cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas. Art. 51. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

52. As programações custeadas com provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos. Art. 53. A implementação do disposto nos artigos 28 e 29

da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura. Art. 54. Visando adequar as estruturas do orcamento-

programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a altera a programação orçamentária fixada para o exercício de 2017 I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar

ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos diversos órgãos.

Art. 55. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizatória específica, observadas as normas que disciplinam a matéria. Art. 56. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio

orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente. § 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade

do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal nos trinta dias subsequentes, deverão ser estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira § 2º Caso seja necessária a limitação de empenho das

dotações orcamentárias e da movimentação financeira para cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar 101

de 04 de maio de 2000, será fixado em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada órgão e excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2017. Art 57 Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orcamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades. mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das

disposto no artigo 39, § 2º. CAPÍTULO VII DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 58. Em obediência ao princípio da unidade orcamentária. fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orcamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2017, a Proposta do Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste.

medidas de contenção editadas por força da aplicação do

§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, e provenientes de outras fontes.

§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado

§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município § 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação

de recursos do Fundo de Previdência a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/00 e na Lei Municipal, a cada quadrimestre deve ser procedida à avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de em caso de déficit. corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo. CAPÍTULO VIII

ANEXOS A LEI Art. 59. Fazem parte da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, os seguintes anexos:

ANEXOS Demonstrativo – Riscos Fiscais e Providências Demonstrativo - Metas Fiscais - Metas Anuais Demonstrativo - Metas Fiscais do Exercício Anterior Demonstrativo - Metas Fiscais Atuais comparadas com as

fixadas nos três exercícios anteriores Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Liquido Demonstrativo - Aplicações de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos Demonstrativo - Receitas e Despesas Previdenciárias do

RPPS Demonstrativo - Projeção Atuarial Estimativa das Receitas Orçamentárias 2017 Estimativa e compensação de renúncias de receita Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de caráter

Metas das Ações e Programas de Governo Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Previstas para 2017 Art. 60. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE,

R\$1.000,00

03 DE AGOSTO DE 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2016 PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 040/2016 CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2016

CONTRATADA: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA

CNPJ: 75.517.656/0001-85 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício e serviços de montagem e execução de shows pirotécnicos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

VALOR TOTAL: R\$ 22.964,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016, ressalvado o direito de prorrogação, conforme lei 8.666/93 FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2016-PMI

A comissão de licitação constituída comunica ao (s) interessado (s) na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços n.º 02/2016-PMI, que após a análise e verificação da (s) proposta (s) ofertada (s), decidiu classificar a (s) seguinte (s) proponente (s):

PROPONENTÉ VÁLOR (R\$) % DESCONTO CLASSIFICAÇÃO AM TECNOLÓGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA ME

212.473,2516 Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ac respectivo processo licitatório, para interposição de recursos. Ivaté – Pr., 03 de agosto de 2016.

PRESIDENTE: HUMBERTO APARECIDO MILANI MEMBROS: FLAVIA CHIRLE DELAI SILVIA SUELI DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

METAS FISCAIS Artigo 4º, § 1º da LRF METAS ANUAIS 2017 2019 VALOF VALOF % PIB % PIB corrente corrente onstante

2.033

0.01

2.697

2.398

ESPECIFICAÇÃO VALO % PIB nstante corrente 62.079 0,411 Receita Total 64.562 0,368 70.988 65.632 0,389 78.054 69.390 Receita Primária (I) 61.516 59.150 0,350 67.638 62.535 0,371 74.368 66.113 0,392 Despesa Total 65.171 62.664 0,371 72.833 67.338 0,399 80.483 71.549 0,424 64.505 62.024 0,367 72.049 66.613 0,395 79.624 70.786 0,419 Despesas Primárias (II) -0,028 Resultado Primário (I - II) (2.989)-2.874 -4.078 -0,024 (5.257)-4.673 -0,017(4.411)Resultado Nominal 1.746 1.679 0,010 2.199 2.033 0,012 2.697 2.398 0,014 Dívida Pública Consolidada 2.922 2.81 0,01 3.375 3.12 0,018 3.874 3.444 0,020

2.199

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



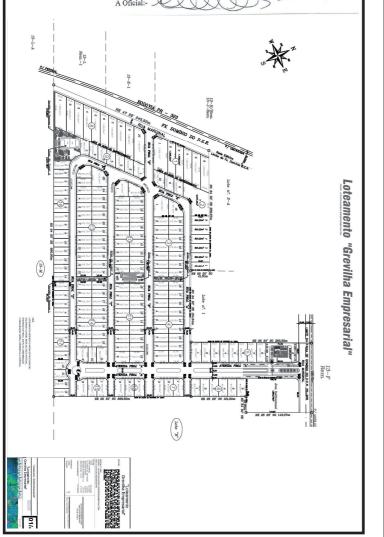
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ Oficiala

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficiala do Cartório

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma X3 PARTICIPAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringa-Pr, inscrita no CNP1 sob nº 19 407.763/0001-80; representada pelo Sr. Ronaldo Motta Maciel, brasileiro, casado, engenheiro, residente na cidade de Maringá-Pr, portador da C.I. RG. nº 0062359SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 208.300.332-20, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado GREVILHA EMPRESARIAL, prenotado nesta Serventia sob nº 207.221 no Livro 1-0, em 26/07/2.016 (prenotado anteriormente sob nº 206.576 em 21/06/2016 e 205.329 em 18/04/2016, ambos Livro 1-N) constituído pela área total do Lote "A", da subdivisão do lote nº 13-L-Rem, da subdivisão do lote nº 13-L-Rem, da subdivisão do lote nº 13-G-Rem e 13-F-1-Rem, da subdivisão dos lotes nº 13-M e 13/F-1, este da subdivisão do lote nº 13-F, Lotes nº 18/N-Rem, da subdivisão do lote nº 13-I, Lotes nº 18/K-Rem, da subdivisão do lote nº 13-K, todos da subdivisão do lote nº 13-K, todos da subdivisão do lote nº 13-I, totes nº 13/K-Rem, da subdivisão do lote nº 13-I, totes nº 13-K. todos da subdivisão do lote nº 13-I, da subdivisão do lote nº 13-I, da subdivisão do lote nº 13-K, todos da subdivisão do lote nº 13-I, da subdivisão Faz público, para ciência dos interessados, que a firma X3 PARTICIPAÇOES 13-1., este da subdivisão do lote nº 13; e Lote nº 2-18, da subdivisão do lote nº 2, da subdivisão do lote nº 13-G-Rem e 13-F-1-Rem, da subdivisão dos lotes nºs 13-G e 13-F-1, este da subdivisão do lote nº 13-F; Lotes nºs 13/H-1 e 13/J-1, da subdivisão dos lotes nºs 13/H e 13/J; Lote nº 13/K-Rem, da subdivisão dos lotes nºs 13-F-1-Rem, da subdivisão dos lotes nºs 13-G e 13-F-1, este da subdivisão do lote nº 13 da G-Rem, e 13-F-1-Rem, da subdivisão dos lotes nºs 13-G e 13-F-1, este da subdivisão do lote nº 13 da G-Rem, e 13-F-1-Rem, da subdivisão dos lotes nºs 13/H e 13/J; Lote nº 13-K-Rem, da subdivisão dos lotes nºs 13/H e 13/J; Lote nº 13-K-Rem, da subdivisão do lote nº 13, da Gleba nº 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no perímetro urbano desta cidade de Umuarama-Pr, com área total de 23.1549 hectares, de propriedade da firma X3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, matriculado sob nº 5.03.90, Lvº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 06 lotes, numerados de 01 a 06, com área total de 9.124,58 m².2 Quadra nº 02, contendo 10 lotes, numerados de 01 a 16, com área total de 10.941,72 m².2 Quadra nº 04, contendo 18 lotes, numerados de 01 à 16, com área total de 10.941,72 m².2 Quadra nº 04, contendo 18 lotes, numerados de 01 à 16, com área total de 11.044,72 m².2 Quadra nº 05, contendo 09 lotes, numerados de 01 à 06, com área total de 1.852,27 m².2 Quadra nº 07, contendo 03 lotes, numerados de 01 à 06, com área total de 2.622,00 m².2 Quadra nº 07, contendo 03 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 2.622,00 m².2 Quadra nº 07, contendo 03 lotes, numerados de 01 à 10, com área total de 2.622,00 m².2 Quadra nº 07, contendo 03 lotes, numerados de 01 à 10, com área total de 11.167,70 m².2 Quadra nº 12, contendo 25 lotes, numerados de 01 à 18, com área total de 11.167,70 m².2 Quadra nº 12, contendo 25 lotes, numerados de 01 à 19, com área total de 11.167,70 m².2 Quadra nº 12, contendo 25 lotes, numerados de 01 à 19, com área total de 11.167,70 m².2 Quadra nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná PORTARIA N.º 232/2016

DATA: 03/08/2016
AUTORIA: Executivo Municipal
SUMULA: Cancela processo licitatório, modalidade Pregão Presencial.
A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
PESCIVE:

RESOLVE.

19. Cancelar o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 035/2016, por ter sido considerada deserto.

29. Considerar nulo os avisos de licitação dos dias 01/07/2016 e 21/07/2016.

39. Esta portarie entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Agosto de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 023/2016 A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais Resolve
AUTORIZAR o Senhor Vereador CLEITON SILVA DE LIMA, com o devido requerimento protocolado sob n.º 017/2016
a Secretaria, a viajar a cidade de Maringá-Pr., nos dias 03 a 05 de agosto do corrente ano, representando este
Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "REGIME DOS AGENTES PUBLICOS V – PROVIMENTO
E PROCEDIMENTOS IMPRESCINDÍVEIS PARA AS ELEIÇOES DE 2016", promovido pela Empresa RASCONSULTORIA E TREINAMENTOS em Gestão Pública, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso
de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 332 de 10/09/2014, publicado em 11/09/2014 na Edição
n.º 10.170.

n.º 10,170. Edifficio da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 02 (dois) dias de agosto de 2016. JOSE CARLOS DOS SANTOS Presidente TAYLA SILVERIO DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 025/2016 A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais Resolve
AUTORIZAR a Senhora Vereadora TAYLA SILVERIO DOS SANTOS, com o devido requemento protocolado, sob n.º 019/2016 na Secretaria, a viajar a cidade de Maringá-Pr., nos dias 03 a 05 de agosto do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS V - PROVIMENTO E PROCEDIMENTOS IMPRESCINDIVEIS PARA AS ELEÇOES DE 2016", promovido pela Empresa RAS-CONSULTORIA E TREINAMENTOS em Gestão Pública, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 332 de 10/09/2014, publicado em 1/09/2014 na Edição n.º 10.170.

Edificio da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 02 (dois) dias de agosto de 2016. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

EDILSO MARTINS DE MELO 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 007/2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 30-06-2016. Onde se lê:

unus se le: Conceder férias à funcionária pública municipal, senhora ROZINA ASSIS DE SOUZA, relativas ao período de 2015/2016, a partir de 01 de Julho de 2016, devendo a mesma retornar às suas funções normais no dia 31 de Julho de 2016.

Conceder férias à funcionária pública municipal, senhora ROZINA ASSIS DE SOUZA, relativas ao período de 2014/2015, a partir de 01 de Julho de 2016, devendo a mesma retornar às suas funcões normais no dia 31 de Julho

de 2016. Gabinete da Presidência, 01 de Agosto de 2016. Paulo Edson dos Santos Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO № 70/2016 Pregão № 33/2016 DATA DA ABERTURA: 16 de agosto de 2016

DATA DA ABERTURA: 16 de agosto de 2016 HORARIO: 0,90.0.

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS EM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS EM CAPACITAÇÃO, TREÍNAMENTO, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, ACOMPANHAMENTO NA GERAÇÃO E AVALLSE DE DADOS, VISANDO O ATENDÍMENTO AS NORMAS E LEIS EM VIGENCIA, ABRANGENDO OS DISERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E NA REVISÃO DE CARGA TRIBUTARIA RELATIVA SE ON TRIBUTACIÓN DE PREVIDENCIARIAS COM OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO TRIBUTARIA ED ACTOR DE COLONIA DE CARGA TRIBUTARIA PELATIVA SE ON CAMBRICO DE CONTRATOR DE COLONIA DE COLON

AS CONTRIBUÍÇOES PREVIDENCIAMAS COM GLESTA.

SOCIAL.

TIPO: Menor Preço – Por Item
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br.,
pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira,
no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas..

Alto Piquiri - Pr., 03 de agosto de 2016
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 131/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016
SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES Á SERVIDORA MARIA SOCORRO DE SOUZA SILVA.
ASCÁNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuiçõe

ASCANIO ANTONIO DE PAULA – Prefetto fival incipal de Calezar do Sal, asacto de 1, a

. LOGORE, rutaua na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se Cumpa -

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Paráble Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2016 GOUZOTO FONECIMENTO Nº 168/2016 OBJETO: Fonecimento de equipamentos médicos hospitalares para o hospital municipal a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. Da proposta: 09008.389

a proposia de aquisição de equisição de expansimentamenta permanente de Licitação, designada a saúde. A Prefeitura Municipal de Altónia, Estado do Paraná, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 103/2016/2015, de 23 de março de 2016 toma público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Impugnação do Edital de Licitação de forma tempestiva e aceita por esta comissão em relação ao Edital, ISTO POSTO DECIDE A COMISSÃO.

Alterar o Edital em seus itens:

Alterar o Edital em seus itens:

2.1, 7.1 E inteiro teor do Anexo I do presente Edital. Que onde se lia:

2.1 A presente licitação tem por objeto o Fornecimento de Equipamentos médicos hospitalares para o hospital municipal de Altônia de acordo com a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. Da proposta: 09008.389000/115001, do Ministério da Saúde a seguir descritos:

LOTE DESCRIÇÃO

1 Equipamento área de Prescrição

Equipamento area de Prescrio Equipamentos - Sala de Emergência Equipamento - Sala de Gesso Equipamento Permanente Raios - x Equipamento Permanente - COPA Equipamento - Obstetra Equipamento - Consultório Diferenciado

Equipamento - Sistema - Ultrassom Equipamento - Sala de Curativos Equipamento de Processamento de Dados Equipamento - Enfermaria Adolescente Equipamento - área de Indução Anestésica Equipamento - Área de Recuperação Pós A

Equipamento - área de Recuperação pós Anestésica Equipamento - Aparelho de Anestesia Equipamento Sala pré e pós-Parto

ores por lotes, não poderão ultrapassar os valores abaix VALOR MÁXIMO R\$ 1.000,00 R\$ 160.000, R\$ 950,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.070,00 R\$ 950,00

Leis-se:
2.1 A presente licitação tem por objeto o Fornecimento de Equipamentos municipal de Alfônia de acordo com a proposta de aquisição de equipamento. 09008.389000/115001. do Ministério da Saúde a seguir descritos:

LOTE DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO PRESSIGIÃO

nto área de Prescrição Equipamento área de Prescrição Equipamentos - Sala de Emergência Equipamento - Sala de Gesso Equipamento Permanente Raios - x Equipamento Permanente - COPA Equipamento - Consultório Diferenciado Equipamento - Consultório Diferenciado Equipamento - Sala de Curativos Equipamento - Sala de Curativos Equipamento - Sala de Curativos Equipamento - Fofemaria Adolescente Equipamento - Enfermaria Adolescente Equipamento - área de Indução Anestésica Equipamento - Área de Recuperação Pós A Equipamento - área de Recuperação pós Anestésica Equipamento - área de Recuperação pós Anestésica Equipamento - Aparelho de Anestésia Equipamento Sala pré e pós-Parto VENTILADOR PULMONAR - SALA EMERGÊNCIA VENTILADOR PULMONAR - Área de Recuperação Pós Anestésica

Os valores por lotes, não poderão ultrapassar os valores abaixo:
Os valores por lotes, não poderão ultrapassar os valores abaixo:
Os valores por lotes, não poderão ultrapassar os valores abaixo:
E VALOR MÁXIMO
R\$ 100,00
R\$ 1.600,00
R\$ 340,00
R\$ 340,00
R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00 R\$ 950,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 950,00 R\$ 950,00 R\$ 900,000,00 R\$ 190,00 R\$ 190,00 R\$ 190,00 R\$ 190,00 R\$ 190,00 R\$ 190,00 R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00

I IAI DESCRITIVO AMENTO E MATERIAL PERMANENTE- ÁREA DE PRESCRIÇÃO

DESCRICAO Cadeira em Aço ou Ferro Pintado com braços encosto e assento em UNID UND Polipropileno.

Un. Armário TIPO Vítrine: de uso hospitalar. Armário com 02 portas e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilindrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,80m de largura X 0,40m de profundidade.

LOTE 02 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- SALA DE EMERGÊNCIA
ITEM QTD UNID ESPECIFICAÇÃO
1 01 NA spiradro de secreções elétrico móvel: capacidade de 04 a 6 litros com
suporte com rodízios, pedal de acionamento, válvula de segurança e frasco em termoplástico.
Características técnicas do Aparelho:

suporte com rodízios, pedal de acionamento, válvula de segurança e frasco em termoplástico.
Características técnicas do Aparelho:
Motor - 1/5 de HP, 110/220 volts com capacitor permanente e protetor térmico. Tipo - 4 polos RPM – 1750; Amperagem - 3,5 A em 110 volts e 1,5 A em 220 volts; Consumo - Aproximado de 340 Watts. Tensão - 110/220 volts automática.
Vácuo máximo - 25 polegadas de Hg.
Cabo de força - 3 MI Pressão máxima de saída - 80 libras Vácuo máximo - 25 pol. de Hg Compressor Pistão oscilante sem lubrificação.

sem iubrilicação. Material do compressor Alumínio injetado 306 Fluxo de ar, - 34 litros por minuto/livre Mancais Rolamentos blindados (ZZ) com folga ABEC 5. Ventilação Ventilador interno e auxiliar no corpo compressor

Em chapa16 e pintura eletrostática Cúpula - PSAI Cúpula - chapa 16 com pintura eletrostática a pa2 (modelo 1001 P) Frasco coletor - até 4 A 6 litros Válvula de segurança
Acopiada no frasco coletor. Jogo de cânulas autoclaváveis; Mangueiras de silicone com dois metros de comprimento
Suporte sobre rodízios; Interruptor a pé.

Escadinha clínica com 02 degraus esmaltada -Estrutura em tubo de aco ondo de 7/8 x 1.20mm - Pisos de da: 390 x 540 x 330 mm

carbono redondo de 7/8 x 1.20mm - Pisos de madeira, revestidos com borracha antiderrapante - Pés com ponteiras de borracha - Acabamento epóxi, com tratamento antiferruginoso Dimensão aproximada: 30 x 540 x 330 mm - Capacidade Aprox.: 110 kg - Dimensão aprox. Degrau: 390 x 200 mm - Alt. 1º Piso: 180 mm.

3 1 UN Carro de emergência completo Tampo, pintado em aço inox ou aço pintado; Estrutura reforçada; - 4 rodízios de 4 sendo 02 com freios; - 4 gavetas, sendo a 1º com divisórias para medicamentos;- Suporte para a corro. Suporte para cardioresor ou desfibrilador; Tábua para massagem cardiaca: Régua com 4 tomadas elétricas tipo filtro de linha; Possui sistema de travas nas gavetas; Dimensões: aproximadas 0,70m de comprimento x 0,45m de profundidade x 0,90m de altura.

LOTE 03- Equipamento e Material Permanente - Sala de Gesso
TEM 0TDE UNID ESPECIFICAÇÃO
1 Unid Serra Para Gesso, com potência mínima de 181 e máxima de 240
Watts, com motor elétrico, reostato eletrônico, eixo flexível e manopla confeccionado em alumínio e aços inoxidável. Motor elétrico disponível em 110v ou 220volts, e frequência 50/60½, com amperagem de 0,5. Atingindo uma oscilação de 18,000, com exo flexível com 01 metro de comprimento facilitando ao Operador mais flexibilidade, Sistema de engate rápido na manopla com o eixo flexível e troca rápida de discos sem parafusos e poras para fixação. Acabamento: pintura eletrostáca. Acompanha: 01 Disco de serra de 50 mm/2 pol.; 01 Disco de serra de 64 mm/2 1/2 pol.; 01 Cheve para troca dos discos.

LOTE 04 - Equipamento Permanente Raios-X ITEM 0TD ESPECIFICAÇÃO

de engate rápido ha mantopia com o exión de sixó neciver e troca rápido de utiscos serin paratisos e porcas para inxagat.

Acabamento, printura eletrostática. Acompanha: 01 Disco de serra de 50 mm/2 pol.; 01 Disco de serra de 64 mm/2 1/2 pol.; 01 Chave para troca dos discos.

LOTE 04 — Equipamento Permanente Raios X

ITEM OTD TIPO September 1 Propositio de Serva de 65 mm/2 pol.; 01 Disco de serra de 64 mm/2 1/2 pol.; 01 Disco de serra de 64 mm/2 1/2 pol.; 01 Disco de serra de 64 mm/2 1/2 pol.; 01 Disco de serra de 64 mm/2 1/2 pol.; 01 Disco de serra de 64 mm/2 1/2 pol.; 01 Disco de serra de 64 mm/2 1/2 pol.; 01 Disco de serra de 65 mm/2 pol.; 01 Disco de serra de 64 mm/2 1/2 pol.; 01 Disco de serra de 64 mm/2 1/2 pol.; 01 Disco de serra de 64 mm/2 1/2 pol.; 01 Disco de serra de 64 mm/2 1/2 pol.; 01 Disco de serra de 65 mm/2 pol.; 01 Disco de serra de 65 mm/2 pol.; 01 Disco pol.; 01 Disco de serra de 64 mm/2 1/2 pol.; 01 Disco pol.; 01 Disco de limagens de Raios X e Mamografía. Possu i os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DiCO M 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagens ou mas seguintes características: Montior (LCD) de no minimo 17 polegadas sensivel ao toque (Touch Screen); Memória local de no minimo 26B; Disco rigido (HD) local de pelo menos 500 GB, Armazeramento midisco local (HD) de pol menos 200 imagens, Lettor para identificação dos cassetes; Processamento de imagem por controle de rainge dinâmico e processamento multifrequêncial; Gravação de imagens DiCO M con visualizador e midida conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc). Backup e restauração de imagens em midias externas (CD, DVD, USB), configuração pelo usuáno dos parâmetros de processamento por região anatómica de estudo; Rotação dia magem para visualização: Processamento para eliminação das inhas de grade; Serviço DICO M 3.0 Modality Performem Procedure Step. Acompanha o equipamento cassetes para o digitalizador multicassete de Raios X e

de filmes simultaneamente carregados no et to e Material Permanente - Copa TIPO ESPECIFICAÇÃO

Refrigerador 280 litros: uma porta, degelo manual, Selo Procel categoria A. Resfriamento e removíveis. Porta com compartimentos. Voltagem 110V. Cor Branca. Garantia mínima

extra. Prateleiras reguláveis e removíveis. Porta com compartimentos. Voltagem 110V. Cor Branca. Garantia mínima de 12 meses.

LOTE 06- Equipamento e Material Permanente - Consultório - Médico Gineco Obstetra

ITEM OTDE TIPO ESPECIFICAÇÃO

1 01 Unid. Condicionador de ar; do tipo Split high wall; com capacidade de 7.000 btus; operação: frio; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1230w; com baixo nível de ruido; equipamento composto de 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna; gabinete confeccionado em chapa de aog galvanizado e plástico abs.; fornecido com control remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português, com prazo de garantia mínima de 12 meses; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vidende.

vigente.

1 Unid. Mesa ginecológica: em aço ou ferro pintado com posição de leito móvel
Cadeira de rodas: em aço ou ferro pintado com posição de leito móvel
Cadeira de rodas: em aço ou ferro pintado com posição de leito móvel
Cadeira de rodas: em aço ou ferro pintado com braços e pés removíveis,
com elevação de pemas e suporte de soro, com capacidade de até 1 0l0kg
LOTE 07- Material para Escritório - Consultório Diferenciado (Oftalmo,Otorrino,etc)
UNID DESCRICAO
1 Secadinha clínica com 02 degraus esmaltada -Estrutura em tubo de aço
carbono redondo de 7/8 x 1.20mm - Pisos de madeira, revestidos com borracha antiderrapante - Pés com ponteiras
de borracha - Acabamento epóxi, com tratamento antiferruginoso - Dimensão aproximada: 390 x 540 x 330 mm Capacidade Aprox.: 110 kg - Dimensão aprox. Degrau: 390 x 200 mm - Alt. 1º Piso: 180 mm.
2 Unid. Mesa com base em aço, EM MDF com 4 gavetas embutidas, Cor a

Sescolher
LOTE 08- Equipamento e Material Permanente – ULTRASSOM
ITEM OTDE TIPO ESPECIFICAÇÃO
1 Unid. ULTRASSOM.-Sis/

escolher

LOTE 08- Equipamento e Material Permanente — UTRASSOM

OTDE

LOTE 08- Equipamento e Material Permanente — UTRASSOM

SIEM OTDE

LITRASSON - Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade
de imagem em Modo 20, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e possibilidade
de Software 4D em tempo real. Modo 20. Tecnologia de feixes com postos e Tecnologia de revidação de ruído specífica
zoom Read/Write de no mínimo 8X. Imagem Trapezoidal possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens
com transdutor linear. Imagem Harmônicar função com apilicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de
Pulso Invertido. Modo M. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e poseiva
de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectal. Modo Triplex.
Pacote de cálculo específico. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem em tela dupla
dumaticamente os parámetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 12 e 4 images
para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral. Dual
Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Permitir acesso as imagens sam sar pos-análise, e
processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento
de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Portugules. Monifor LCD om no mínimo 17
polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate, extremamente elevado. Todos os transdutores
banda larga multifrequênciais: Transdutor
Convexo com frequências banda larga multifrequênciais: Transdutor
Convexo com frequências de 2.0 a 6.0 MHz, variação de +11 MHz; Transdutor Linear com frequência de 5 a 12 MHz,
variação de +11 MHz; Transdutor Endocavitário com frequência de 4.0 a 9.0 MHz e variação de +11 MHz Com Abertura
mínima de 125° e quia de biópsia reutilizavel. Acessóncis: Vídeo Printer preto e branco, no break compatível com o
equipa

1 Un. Suporte de Soro com Altura F redondo, 184 em tubo redondo 04 ganchos alternados Altura reguladvel por relasticas, Acabamento em pintura eletrostática, e tratamento antiferrugino: 1000mm e Maximo 2000mm LOTE 12- Equipamento e Material Permanente-Área de Indução Anestésica ITEM QTD TIPO ESPECIFICAÇÃO COMBINATOR O LOTO LOTO DE SPECIFICAÇÃO COMBINATOR DE CARRO DE CARR

plasaucas, necadamento em princiral eletrosianica, e tratamiento antinerruginioso, Dimenisoes aproximadas: minimo 1000mm e Máximo 2000mm e Máx

aço galvanizado e plastico abs.; fornecido com contruer territuro sen insurando de insurques e commodo e garantia minima de 12 meses; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente.

LOTE 15- Equipamento e Material Permanente – Aparelho de Anestesia - TIEM GTDE TIPO ESPECIFICAÇÃO

1 On Unid. Equipamento microprocessado para atender a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos móbidos. Estrutura em material não oxidante, dotado de gavetas e rodizios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeja para apoid de monitores. Rotiametro com posto por Fluxômetro com escalas para atto e baixo fluxo ou com monitoração digital com entrada para oxigênio O2, ar comprimido e doxido nitroso VZO. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Filtro totalmente autoclavável, canister para armazenagem de cal sodada, possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula APL grança para o agente selecionado. Ventilador permitrado, permitra acoplamento de 2 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado. Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Possuir pelo menos as modalidades ventilatorias ventilação a controlada a volume, ventilação nacual/lespontânea. Possuir controle e ajuste para pelo menos con parâmetros, pressão de suporte, ventilação manual/lespontânea. Possuir controle e ajuste para pelo menos con parametros, pressão de abesos móbidos. Monitorização de pelo menos vivos tem porto por pessão de suporte, ventilação manual/lespontânea. Possuir controle e ajuste para pelo menos con parametros, pressão de apesa de apesa de suporte, ventilação manual/lespontânea. Possuir controle e ajuste para pelo menos con parametros, pressão de pressão ventilação manual/lespontânea. Possuir controle e ajuste para pelo menos con parametros, pressão de pre

LOTE 16- Equipamento e Material Permanente - Sala pré Parfor / Parto e pos Parto |
TTEM QTD UNID DESCRICAO |
1 3 Unid. Foco Refletor ambulatorial: iluminação em halogênio e haste flexivel. |
2 1 Unid. Cama PPP: Cabeceira e peseira removiveis em poljuretano injetado ou material com patível. Estrado articulado, com estrutura em tubos de 25 x 25 x 1,2m m e 50 x 30 x 1,5m (aproximadamente), totalmente revestido em ABS de alto impacto, possibilitando os movimentos Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, elevação do dorso e elevação do leito. Sistema de acionamento através de com ando elétrico com controle remoto a fio ou nas grades, com dispositivo de segurança e sistema de bateria. Grades laterais em polluretano injetado ou material com patível, móveis pelo sistema Semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo do leito. Equipado com um par de porta-coxas, estofados, com altura regulávels e aeraxos em inox. Um par com altura regulável e estofados. Bacia em ago inox localizada sola e peseira, para coleta de residuos. Permite, taravés de dispositivo, a retração da parte das permas. Suporte de soro em ago inox, com altura regulável. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, excelente resistência química e mecânica. Provida de para-choque, redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. Rodiços de, no minor 4 polegadas de diâmetro, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da cama. Acompanha colchão de espuma revestido em courvim, de acordo com as partes do leito da cama. Capacidade: 180 kg. Alimentação elétrica bivolt.

Jie Jolchão Intação elétri VENTILADO QTD 1 LOTE 17 -R PULMONAR – SALA EMERGÊNCIA UNID DESCRICAO

DESCRICAO

UNID

DESCRICAO

UNID

DESCRICAO

UNID

DESCRICAO

UNID

DESCRICAO

UNID

DESCRICAO

I Ventilador pulmonar pressométrico adulto/pediátrico, controlado por microprocessador, para utilização em unidades moveis e prontos socornos. Possui display LCO para visualização dos parâmetros, com operação por meio de botão rotativo. Ventilação Controlada a Volume (VCV). Com pelo menos as configurações: Fio 2: 50 a 70% (Através de Sistema Venturi), 21 a 100% (Através de Biender Externo), Tem pó inspiratório 0: 1 a 10 seg. Relação 16: 199 a 5: (Invendo): Frequência do Ventilador 1150 R P.M. Johanne Corrente 0 a 2,50 L. Pressão Inspiratório 1 a 100 cm H2O; PEP/CPAP a 20 cm H2V (Válvula Externa); Fluxo Inspiratório: 0 a 80 (Sistema Venturia); Pressão de Sistema Pressão Inspiratório (Para de Válvula Regulador as estador estadade em cincomrada ao equipamento. Fluxómetro de 0 a 15 lpm integrado ao equipamento, Garrafa de Aspiração com vácuo de 30 cm H2O; Tem po Inspiratório 0.1 110 segundos; Volume Corrente Inspirado 0 a 2,50 L. Fluxo Inspiratório 0 a 90 lpm : Frequência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: Pressão Inspiratória Máxima da Vía Aérea. Pressão Inspiratória Máxima da Vía Aérea: Alarme de Pressão Continua: Alarme da Baixo Volume Tidal; Fonte de Alimentação de Gases (ArO2); Queda de Energia Elétrica: Baixa Carga de Bateria; Microprocessador. Acessórios: I Fluxómetro 1: Válvula excalatória; 1 Circuito paciente PVC (não esterilizado); 1 Garrafa de Aspiração:1 Suporte de Fixação; 1 Mangueira O 2; 1 Biraço articulado c/3 segmentos; 1 Pedestal para uso ambulatorial com Corrente 18- VENTILADOR PULIMONAR - Área de Recuperação Pós Anestésica

UNID

DESCRICAO

Ventilador Pulmonar. Ventilador Pulmonar. Ventilador Pulmonar os seguintes mo odos nulmonar pressométrico adulto/pediátrico controlado por

ICTE 18- VENTILADOR PULMÔNAR - Área de Recuperação Pós Anestésica
TIEM OTD UNID
DESCRICAÓ
1 01 UNID Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para
pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes m odos
de ventilação ou m odos ventilatórios com patíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão
Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão
Limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas CPAP; Ventilação de Backup em todas
sa modalidades: Sistema de Controles: Possuir controle e a juste para pelo menos os parâmeros com as faixas:
Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 90cm H20; Volume corrente en o mínimo enter 10 a
2000m!; Frequência respiratória de no minimo até 100rpm. Tempo inspiratória de no mínimo entre 0,3 a 5.0 segundos;
PEEP de no mínimo até 40cm H20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2.0 lpm; FlO 2 de
no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas brotscreen ou outra
tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais deverá ser fornecido dois
sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculacios Volume minuto
exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência
respiratória total e esponâmea, FlO 2, relação lE; resistência, complacência, pressão de volume e fluxo x volume
e apresentação de cráficos com as tendências para os principais adados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo
menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixo
de apresentação de cráficor coma de des de de de energia, abixa carga da bateria e ventilador noparante. Recurso
de apresentação de cráficor/adulto, 2 Circuito paciente pediátrico, 2 válvulas de exalação, Ma conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante Mantêm-se inalteradas as demais condições do edital. Altônia-PR, 03 de agosto de 2016 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 022/2016.
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Parceria nº. 005/2016, celebrado em 13//07/2016, entre a úmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Parceria nº. 005/2016, celebrado em 13//07/2016, entre a ociedade Rural de Altônia e o Município de Altônia, Estado do Paraná. CÁMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º— Fica aprovado o Termo de Parceria nº 005/2016, celebrado em 13 de julho de 2016, entre a Sociedade Rural de Altônia, com sede na Estada Perimetral, km 01, Altônia - Pr, inscrita no CNPJ/MF so6 o nº. 77 871 655/0001-60, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478, 059/0001-61, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.
Parágrafo Unico — Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Parágrafo Unico — Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de

Parciena. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 02 de agosto de 2016. VALDEZ DONIZETE FABRI

LAÉRCIO ESCOLA 1º Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 13/2/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016
SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ALINE VANESSA BUENO PAIVA MELO.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições

ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 10/08/2016 a 24/08/2016, referente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2016, à Servidora ALINE VANESSA BUENO PAIVA MELO, inscrita na CI/RG sob n.º 10.299.518-0 SSP/PR e CPF sob n.º 086.434.699-98, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Cep. 87.545-00 Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024 Divisão de Compras e Bens Patrimoniais e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 079/2016
Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, de modalidade Pregão Presencial - nº. 16/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais, nto proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 28/2016,

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apojo da Licitação na Modalidad Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa que possui em seu quadro de profissionais, engenheiro civil e/ ou arquiteto para prestação de serviços alternadamente, na área de Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à arquitetura/engenharia civil, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço, por um período de 06 (seis) meses, de julho a dezembro de 2016; a empresa deverá disponibilizar um profissional para prestar os serviços nesta Prefeitura duas vezes por semana, sendo 04 horas por dia, totalizando 8 horas semanais, a favor da empresa:
VENCEDOR VALOR RS

AK UMUARAMA ARQUITETURA E DESIGNER LTDA-ME, CNPJ 24.654.288/0001-86 TOTAL DOS PREÇOS R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) tente autorizado a elaborar a Ata/contrato, depois de cumpridas todas as formalidad

Ret. 2º - Filed o seus compositor - Elegais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 03 (três) días do mês de Agosto de 2016.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO N.º 327/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 108.330,88 (cem mil, trezentos e trinta reais, oitenta e oito centavos), destinados aos custeio de execução em ações de recuperação de trafegabilidade de estradas rurais no Município, com recursos provenientes do Termo de Convenio 196/2016 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento/SEAB - Recursos do excesso de arrecadação mais contrapartida Municípial - Fonte de Recursos 859
O PREFEITO MUNICÍPIA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº, 041, de 29 de Julho de 2016 (LEI ESPECIFICA) publicada em 30.07.2016
CONSIDERANDO, a inexistência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
ARTIGO 1º - Eira abento na contraticir de DECRETA.

DECRETANDO, a mexisterio de SaduoS inas fundas de despesa especimien lo fuginien infinitopia vigene.

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, no valor de R\$ 108.330,88 (cem mil, trezentos e trinta reais, oitenta e oito centavos) destinados aos
susteio de execução em ações de recuperação de trafegabilidade de estradas rurais no Municipio, com recursos
provenientes do Termo de Convenio 196/2016 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento/
SEAB - Recursos do execesso de arrecadação máis contrapartida Municipal – Fonte de Recursos 859
12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA É PECUÁRIA
20 – AGRICULTURA
606 – EXTENÇÃO RURAL
0036 – SERVIÇÃO SDE UTILIDADE PÚBLICA
12.01.20.050.036.1.107 - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – Convenio SEAB
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.3.00.00.00 – DESPESAS DE CUSTEIO 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 859 – Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais (CONVENIO SEAB) – Excesso de Arrecadação

Folite 039 – Recuperação de Integracion de Estados de E

ARTIGO 2" - Como recultsos paria a aberturia do creato previsio in crago 1 deserver, y executor, y exe

Exercicio corrente 100.000,00
b) O cancelamento parcial da seguinte dotação prevista no orçamento corrente.
12.00 – SECRETAIRA MUNICIPAL DE AGRÍCULTURA E
12.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.12.0045.2.083 – Manutenção e encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuária
000 –recursos Livres (exercicio corrente)
(4620) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente 8.330,88
ARTIGO 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio do Pago Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2016.
VALTER PEREÍRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 130/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016
SUMULA: NOMEIA MARCIA VIGARANI PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E
INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÁFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de
conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e CONSIDERANDO o Processo
Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 016/2016, de 28 de março de 2016; o Edital nº 023/2016,
datado de 13 de Abril de 2016 - Homologação do Resultado e o Edital nº 050/2016, de 29 de Julho de 2016 Convocação da Candidata;
RESOLVE:

Convocação da Candidata;
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR, a partir de 02 de agosto de 2016, a Srta. MARCIA VIGARANI, inscrita na CI/RG sob nº 8.009.766Art. 1º- NOMEAR, a partir de 02 de agosto de 2016, a Srta. MARCIA VIGARANI, inscrita na CI/RG sob nº 8.009.766Art. 1º- NOMEAR, a partir de 02 de agosto de 20 horas semanais, com remuneração inicial de R\$ 1.356,13 (hum
ill, trezentos e cinqüenta e seis reals e treze centavos), referente ao Nivel C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003,
de 04 de março de 2011 e alterações posteriores.
Art. 2º- A nomeação dar-se-4 em caráter temporario. a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração
Pablica, em caráter excepcional, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, encerrando-se em 1º de agosto de 2018.
Pablica, em caráter excepcional, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, encerando-se em 1º de agosto de 2018.
Considerar-se-á automaticamiente prorrogado por igual periodo no interesse da administração.
Art. 3º- A Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento
nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
ASCANIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.
ASCANIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicações legais

12.000,00

100.000.00

12.000,00

200.000,00

100.000,00

2.400,00

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 328/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 525.400,00(quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), destinados a suplementarem as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei n.º 064, de 23-12-2015 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada

em 24-12-2015. CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente. DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 525.400,000(quinhentos e vintesituativa de contracardas despirados a suplementaram as sequintes distancies do organización correcte de

0000-recursos livres - ordinarios (1012) 31.91.13.0 - obrigações patronais 7.02 - DIVISÃO DE CONTÁBILIDADE 04.124.0005.2018 - Manutenção da Divisão de Contabilidade 0000-recursos livres - ordinarios (1090) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil (1092) 31.91.13.00 - obrigações patronais 2.400,00 7.03 - DIVISÃO DE TESÔURARIA 04.123.0075.0319. Manutenção da Divisão da Tesquraria

17.03 - DIVISÃO DE TESÓURARIA
4.123.0005.2019 - Manutenção da Divisão da Tesouraria
0000-recursos livres - ordinarios
1152) 31.91 13.00 - obrigações patronais
2.000,00
11.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
1.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2.351.0022.2067-Manutenção e Encargos com Ensino Regular

12.36 .0022.2007-wallutelrição de e Incaligos Com Ensimo Regular 0000-recursos ordinários livres (3400) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 0103-5% sobre transferências constitucionais (3410) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil (3430) 31.91.3.00 – obrigações patronais 43.000,00 11.00-SECRETARIA DE ÉDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 11.03. DIVISÃO DE CILITITURA

11.00-SECRE IARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.03- DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0028.2080- Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura
0000-recursos ordinários livres
(4331) 31.90.13.00 - obrigações patronais 6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 525.400,00
ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal,

ARTIGO 2° - Como recursos para a abertura do Credito previsto no Artigo 1º deste Decre
utilizar-se- do seguinte:
06.00-SECRETARÍA DE AMMINISTRAÇÃO
06.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAÍS
04.122.0004.2011 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Admins.
0000-recursos lívres - ordinarios
(660) 33.90.30.00-material de consumo
06.00-SECRETARÍA DE ADMINISTRAÇÃO
06.30-DIVISÃO DE RECURSOS HUMÁNOS
04.128.0008.2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
0000-recursos ordinários lívres

0000-recursos ordinários livres (830) 31.91.13.00 – obrigações patronais 07.00-SECRETARIA DE FÁZENDA 150.000.00

07.00-SECRETARIA DE FAZENDA
07-01-GABINETE DO SECRETARIO
04.123.0005.2017-Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda
000-recursos livres - ordinarios
(1030) 33.90.30.00-material de consumo 5.000,00
07.02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0005.2018 – Manutenção da Divisão de Contabilidade

07.02 - UNISAO DE CONTROLLA DIVISÃO DE TESOURARIA DA 123.0005.2019- Manutenção da Divisão da Tesouraria 04.123.0005.2019- Manutenção da Divisão da Tesouraria (1170) 33.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoas fisica (1170) 33.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoas fisica (1170) 35.00.39.00-outros serviços de terceiros-pessoas fisica 11.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO (11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil (3754) 31.91.13.00 - obrigações patronais 43.000,00 (12.364.007.2072- Manutenção e Encargos com a URAB-Ensino Universitario 0000-recursos livres - ordinarios

2.364.007.2072- Manutenção e Encargos com a UAB-Ensino Univer 000-recursos livres - ordinarios 3870) 33.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoas juridica 1.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 1.03- DIVISÃO DE CUTITURA 3.392.0028.2080- Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura 000-recursos ordinários livres

0000-recursos ordinários livres (4380) 33.90 39.00-outros serviços de terceiros-pessoas jurídica 6.000,00 1071AL DO CANCELAMENTO 525.400,00 ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2016. VALTER PEREIRA ROCHA Prefetta Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2017

EVENTO	Valor Previsto <2017>
Aumento Permanente da Receita	5.948.670,92
(-) Transferências constitucionais	3.436.642,43
(-) Transferências ao FUNDEF	736.429,15
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.775.599,34
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.775.599,34
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	1.775.599,34

VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal

RICARDO GUSMÃO BRANDANI Contador - CRC/PR 050 761/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do ratrana DECRETO N° 306/2016 SUMULA: Discreta de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 496.800,00 (quatro e novente se seis mil e oltocentos reais), destinados a custear a aquisição de Equipamentos diversos e investi e custeio, com recursos do Superavit Financeiro e excesso de Arrecadação, através dos repasses do Progualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS, Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Investimentos in

estadual. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº. 038, de 14 de Julho de 2016 (LEI ESPECIFICA) publicada em 15.07.2016 CONSIDERANDO, a inexistência de saldos nasr ubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

CONSIDEMANDO, a inexistência de saidos nas iudicas de desplesa especimento indinarpar ingunio. DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 496.800.00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), destinados a custear a aquisição de Equipamentos diversos e investimentos e custeio, com recursos do Superavit Financeiro e excesso de Arrecadação, através dos repasses do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS, Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Investimentos Incentiro Estadual.

19.0 1 - JANDHO
10 - SAÚDE
302 - A SSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
302 - ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE
309.01.10.302.0020.1.098 - Repasses do Programa APSUS- Fundo a Fundo
40.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
44.00.00.00 - INVESTIMENTOS
44.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte 500 – Repasses do Programa APSUS – Bloco de Investimento Fundo a Fundo de Incentivo Estadual
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 496.800.00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL 496.800.00
ARTIGO 2° – Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se- à do seguinte:
a) O produto do Excesso de Arrecadação provenientes dos repasses do Programa de Qualificação da Atenção Primária APSUS Incentivo Estadual Fundo a Fundo no exercício corrente (Lei 4.320/64 – Art. 43- Parágrafo 1º - Iden 1)

Arelica o Finital de Ar9303 illicativo Estadula fruito de Fatolico de Investimento Fundo a Fundo de Incentivo Estadual 127.800,00 Fonte - 500 Repasses do Programa APSUS – Bloco de Investimento Fundo a Fundo de Incentivo Estadual 127.800,00 O produto do Superavit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015 das sobras liquidas, provenientes os repasses do Programa de Qualificação da Atenção Primária APSUS Incentivo Estadual Fundo a Fundo exercício corrente anterior (Lei 4.320/64 – Art. 4.3 - Parágrafo 1º - Item 1) - Fundo exercício corrente anterior (Lei 4.320/64 – Art. 4.3 - Parágrafo 1º - Item 1) - Repasses do Programa APSUS – Bloco de Investimenten Fundo a Fundo de Incentivo Estadual exercício 3º - Este Decreto entrará en vigor na data de sua publicação.

Edificio do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

Ementa: Homologa Julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencia O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E SO LV E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Persentina de Proferido por Presencia de Presencia de Proferido por Presencia de Proferido por Presencia de Presencia de Presencia de Proferido por Presencia de P

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 114/2016, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de brigada, serviços de limpeza predial e adjacentes em banheiros ploicos; e serviços de segurança profisional, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apolados e executados

por esse Município. Às empresas: ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA - ME, vencedora dos itens 01 e 02 da Licitação, com valor total máximo de R\$

39,030,00 (firinta e nove mil e trinta realis). Schillement of the 22 de Liciagas, com valor total maximo de R\$ 30,030,00 (firinta e nove mil e trinta realis). Schillement SEGURANÇA LTDA – ME, vencedora do item 03 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 27.160,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta realis). Art. 2° - Esta portaria entra em vígor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de julho de 2016. Gualra (PR), 06 de julho de 2016. PORTARIA Nº 257/2016

FORMANA M. 2017-2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 120/2016 – MUNICIPIO DE GUAIRA/ PR.
O PREFETTO MUNICIPAL DE GUAIRA/ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial

nº 120/2016, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e
Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo ou cooperativismo)
aos produtores rurais de leite do município de Gualra-PR, no Município. A empresa:
BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA TECNICA DO PARANA, vencedora global da licitação,
com valor total máximo de R\$ 25.731,24 (Vinte e cinco mil setecentos e trinta e um reais e vinte quatro centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gualra (PR), 14 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 262/2016 PORTAMENT 2022010
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pr 099/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR.

O PREFEITO MUNICÍPIAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial n

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial

7º 99/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para apresentação de (02) dois Show de motocross do
tipo estilo livre "FREESTYLE SHOW" ou similar nos dias 17 o 18 de setembro de 2016, no evento 6º Trilhão Encontro
de Metros Objetidos, apoiado por este Município. A empresa:
de Metros Objetidos, apoiado por este Município A empresa:
de Metros Objetidos, apoiado por este Município A empresa:
Art. 2º - Esta portaria entra em vía, venecotra global da licitação, com valor total máximo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vía un a data de sua publicação.

Guaira (PR), 11 de julho de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana DECRETO N.º 3.737/2016 DATA: 03/08/2016 SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório Derefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Meire Lucia Bezerra,

DECRETA:
Art. 19 Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 041/2016 em favor da empresa H B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para aquisições de filtros e lubrificantes automotivos (com mão de obra de instalação inclusa), conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I que

integra o edital.
Art. 2º] Stel decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de Ágosto de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF: PROCESSO LICITATORIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, PARANÁ.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2016.

CNPJ: 04.368.898/0001-06 OD ESERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CESSÃO DE POSTES PARA ALLUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR MENSAL: R\$ 49.291,29 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos) PERIODO DE VIGENCIA: 05 (cinco) anos. FORO: Comarca de Icaraína, Estado do Paraná.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Presencial nº 140/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes - UPA.

Da Visita Técnica: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (facultativa), do local, até o dia 17/08/2016, às 08h30min, com o servidor José Gonçalves Dias Neto, pelo telefone (44) 3642-1833, ou celular (44) 8417-5803, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 16h00min de segunda a sexta feira. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Data de Abertura: às 09h00min do dia 17 de agosto de 2016.

1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 131/2016

Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N°131/2016, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de diversos eventos e atividades deste Município, a saber: locações de estruturas como palcos, tendas, estandes, sonorização/iluminação de grande e médio porte, treliças, geradores de energia, banheiros e chuveiros químicos e portáteis, grades e fechamentos de contenção, cadeiras, entre outros, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I - Termo de Referência, a seguir:

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO:

DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) - Separação dos itens do lote 01 e consequentemente a alteração da Qualificação Técnica constante do Item 9.8 e subitens.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 131/2016, para o dia 17 de agosto de 2016, as 14h30min, na Prefeitura Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

Justificativa: Ampliar a competitividade.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 131/2016, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, Publique-se

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 03 de agosto de 2016.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Dando cumprimento as o Sindicatos de Trabalhado nto às disposições da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos Políticos, os abalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS IPVA
IPVA
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
SECRETARIA ESTADUAL - ICMS
IPVA 1,457,64 377,65 20,162,87 319,307,73 319,307,73 51,905,57 67,274,85 61,4918,79 1,325,00 69,118,48 881,52 2,203,00 1,396,36 2,2940,83 2,2040,83 46,572,29 386,48 10,405,65 40,140 364,74 115,338,40 199,932,95 826,42 6,500,84 IPVA
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - PENAT - SEED
MINISTERIO DA FAZENDA - ITR
MINISTERIO DA FAZENDA - FPM
MINISTERIO DA FAZENDA - FPM
MINISTERIO DA FAZENDA - IPI MINISTERIO DA SAUDE FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB SECRETARIA ESTADUAL - ICMS FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

IPVA IPVA FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Icaraíma, 03 de Agosto de 2016. Paulo de Queiroz Souza PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 136/2016

CNPJ: 08.983.127/0001-80

REF.: PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2016.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Julho de 2016.

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná. CONTRATADA: CLOMI'S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para

funcionários das equipes de estratégias de saúde da família e aquisição de camisetas para usuários dos servicos de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV do município de Icaraíma. VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 137/2016

REF.: PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2016. DATA DE ASSINATURA: 13 de Julho de 2016.

CONTRATANTE: Município de Icaraíma. Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME CNPJ: 10.695.842/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para

funcionários das equipes de estratégias de saúde da família e aquisição de camisetas para usuários dos servicos de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV do município de Icaraíma. VALOR: R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

FORO: Comarca de Icaraíma. Estado do Paraná. EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2016

REF.: PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2016. DATA DE ASSINATURA: 13 de Julho de 2016. CONTRATANTE: Município de Icaraíma. Estado do Paraná.

CONTRATADA: T C OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME

CNPJ: 05.125.559/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para funcionários das equipes de estratégias de saúde da família e aquisição de camisetas para usuários dos servicos de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV do município de Icaraíma.

VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016. FORO: Comarca de Icaraíma. Estado do Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO **MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT**

A Comissão Provisória Municipal do Partido dos Trabalhadores.—P.T. do Município de Ivaté Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da Legislação Política Eleitoral vigente. CONVOCA os membros da Comissão Provisória, ainda os pré-candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Partido com domicilio eleitoria no município, a comparecerem à reunião ordinária deste órgão partidário que se realizará no dia 05 de agosto de 2016, das 19hs30 às 22hs00, na Câmara Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro 2572 neste Município, para dar cumprimento à seguinte ordem do dia: em do dia: Deliberar sobre coligações partidárias - discussão, aprovação de nome(s) da(s) coligação (ções); Escolha de candidato a prefeito, vice-prefeito e vereadores para as eleições de 02 de outubro de 2016; Sorteio dos respectivos números para candidatos a vereador;

Outros assuntos correlatos.
IVATÉ, 02 de agosto de 2016.
DEOLY ELOI DÁ SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná PORTARIA Nº.3830/2016

Concede férias a servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E.

ART. 1°. CONCEDER férias ao servidor RUBENS MILANI, portador da cédula de identidade RG. n°.991.526 SSP/PR,
ocupante do cargo de Provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviánios, no
período de aquisição 01.06.2016 à 31.05.2016, com fruição em 01.08.2016 à 30.08.2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANA, aos 29 días ao mês de julho de dois mil e dezesseis,

ONCEDE LICENÇA PRÉMIO. D PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, LESOLVE: S U L V E:

19. CONCEDER Licença Prêmio à servidora ILZA MARIA DA SILVA, portadora da cédula de Identidade RG
488.571-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Islanda de Servindo de Identidade RG

nº 5.458.571-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2010 a 2015, no período de 01/08/2016 à 31/10/2016.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, SIDINEI DELAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA Nº 3837/2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar Nº 009 de 01/12/1993:
R É S O L V E:
Art. 1º. Conceder Licença sem actual de 1/12/1993.

R E S O L V E: Art. 1º. Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular à servidora RAUDCLÉIA OLIVEIRA LUZ REBECCHI, portadora da Cédula de Identidade RG, nº.9, 472.935-1 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 03 de agosto de 2016 à 02 de agosto de 2018. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Dezessesia, (Q2/08/2016).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CMAS

FRANCISCO ALVES

Edital de Convocação 010/2016

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social que este sub escreve, no uso de suas prerrogativas asseguradas na Lei Municipal 660/2009 e o Regimento Interno, CONVOCA, Vossa Senhoria como Conselheiro(a), a se reunir em Sessão Plenária

Ordinária no:

asseguiradas na Lei Multicipia rotovizous e reginierito interiori, Convoci-se reunir em Sessão Plenária Ordinária no: DIA: 05 de Agosto de 2016 LOCAL: Na Sala do CRAS – Rua Jorge ferreira,638 – Francisco Alves - Pr HORÂRIO: ás 14H00

is 14H00 da seguinte pauta da ordem do día: - Leitura e aprovação da Ata anterior; -Para analise e aprovação de alteração na Proposta Orçamentaria de 2017 na Resolução 014/2016 - Para analise e aprovação de proposta de suplementação Orçamentária no FMAS para 2016 es — Pr, 03 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

Gleice Kelli da Silva Presidente do CMAS

Estado de Contra de LEI Nº855
De 03 de agosto de 2016
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orgamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras, Fonte de Recursos e Dotação Orgamentária destinada à execução do programa de Gestão de Aguas na Micro bacia Bela Vista, no Municipio de Perobal Firmado com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

55.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.

DÍSJOS DÍVISÃO DE MICROBACIA MANULT. SERV. PUBL.

DÍSJOS DÍVISÃO DE MEIO AMBIENTE DE MEIO AMBIENTE DE AGRAGIA SERV. PUBL.

DÍSJOS DÍVISÃO DE SERV. BETECEIROS P. JURIDICA

Fonte 789 - SEAB - MICROBACIA

ATL. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orgamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 194.220,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e vinte reais).

SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.

DÍSJOS DÍVISÃO DE FORMATIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.

DÍSJOS DÍVISÃO DE FORMATIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.

DÍSJOS DÍVISÃO DE FORMATIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.

DÍSJOS DÍVISÃO DE FORMATIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.

DÍSJOS DÍVISÃO DE FORMATIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.

DÍSJOS DÍVISÃO DE FORMATIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.

DÍSJOS DÍVISÃO DE FORMATIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.

DÍSJOS DÍVISÃO DE FORMATIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.

DÍSJOS DÍVISÃO DE FORMATIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.

DÍSJOS DÍVISÃO DE FORMATIA DE DOBRAS E INSTIALAÇÕES 36.000,00

MATERIAL DE CONSUMO 123.300,00

OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA 34.920,00

OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA 34.920,00

ATL. 3º Como recurso para cobertura do credito aberto através do artigo anterior ficam utilizado o

TOTAL Art. 3º Como recurso para cobertura do credito aberto através do artigo anterior ficam utilizado o excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 789 - SEAB - MICROBACIA, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º 2º 3º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº, 723/2014 com vigência de 2014 a 2017 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituído pela Lei Municipal nº, 804/2015 com vigência para 2016. A r t . 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFETURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Contrato n°52/2016. Contratante: Município de Perobal Contratado: LO ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA - ME. Objeto: Contratado: LO ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, no assessoramento, elaboração e acompanhamento de projetos e convénios firmados pelo Município de Perobal, nos quais são encaminhados ao Governo Federal e Estadual, e serviços especializados de apoilo e inserções de dados nos sistemas, conforme específicações e quantitativos constantes no anexo I. quantitativos constantes no anexos. Valor Total: R\$ 13.800,00. Vigência: 01/07/16 a 31/12/16. Fundamentação: Pregão nº17/2016.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 316/2016
Exonera a senhora SIMONE LUCIA DURANTE ALVAREZ do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do
Departamento de Administração Hospitalar.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na
Lei Municipal nº 1840, de 16 de maio de 2013(Estrutura Administrativa) e suas alterações. Lei Incipal nº 2053, de
29 de outubro de 2014; Lei nº 2096, de 20 de Fevereiro de 2015; Lei Complementar nº 054, de Março de 2015, e Lei
Complementar nº 068, de 04 de Março de 2016.
RESOLVE
Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora SIMONE LUCIA DURANTE ALVAREZ, portadora da Cédula de Identidade sob o

MUNICIPIO DE PÉROLA

RESOLVE
Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora SIMONE LUCIA DURANTE ALVAREZ, portadora da Cédula de Identida:
nº 1.942.204.6/SSP-PR, inscrito com CPF nº 882.339.879-72, do Cargo de Provimento em Comissão de Di
Departamento de Administração Hospitalar, Símbolo CC-3, a partir de 01 de Agosto de 2016(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DARILAN SCALCO
Prefeito

	PREFEITURA MUNIC	IPAL DE PEROBAL				
	Estado do Pa					
	Estado do Fa	ilalia				
	NOTIFICA	ÇÃO				
		Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março d				
		es e as Entidades Empresariais do Mun	icípio, do recebim			
to dos seguintes n	ecursos Federais e Estaduais.					
DATA DO						
RECEBIMENTO	GRUPO	DE RECURSOS	VALOR EM R			
29.07.2016	FNAS - BLOCO G. BOLSA FAM					
TOTAL			1.430,0			
		Perobal, 29 de julho de 20				
TOTAL		· · ·	116.			
TOTAL	CASSIO PRADELLA	Perobal, 29 de julho de 20 MARIA JURENILDA DUARTE				

NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às disposições da Lei Federal №. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamo: os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebime to dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR EM R\$ MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PSF 11.130,00 TOTAL 11.130,00 Perobal, 02 de agosto de 2016

JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO Secretária Municipal de Fazenda Prefeito Municipal

2.230,00

NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamo: os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebime to dos seguintes recursos Federais e Estaduais. GRUPO DE RECURSOS VALOR EM R\$ RECEBIMENTO

TOTAL Perobal, 02 de agosto de 2016.

MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-SAÚDE BUCAL

MARIA JI IRENILDA DUARTE RUBIO JEFFERSON CASSIO PRADELLA Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às disposições da Lei Federal №. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamo os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebime

to dos seguintes recursos Federais e Estaduais. DATA DO 02.08.2016 MS-PMAQ/Programa Melh. Do Acesso e da Qualidade 4.900,00 TOTAL 4.900,00 Perobal, 02 de agosto de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO

to dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA

NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às disposições da Lei Federal №. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamo os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebime

Secretária Municipal de Fazenda

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO

DATA DO					
RECEBIMENTO	GRU	PO DE RECURSOS	VALOR EM R		
02.08.2016	02.08.2016 MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PACS				
TOTAL			14.196,00		
		Perobal, 02 de agos	sto de 2016.		
JEFFERSON	CASSIO PRADELLA	MARIA JURENILDA DUA	RTE RUBIO		
Prefeito	Municipal	Secretária Municipal de	e Fazenda		

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal №. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamo: os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebime

to dos seguintes re	ecursos Federais e Estaduais.	
DATA DO		
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
28.07.2016	MS-PMAQ/Programa Melh. Do Acesso e da Qualidade	4.900,00
TOTAL		4.900,00
	Perobal, 29 de julho de 2016	3.

R\$ 1,00

R\$

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2017 AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

	<ano-2></ano-2>		<ano-2></ano-2>		Variaç	ão
ESPECIFICAÇÃO	2015	% PIB	2015	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	43.314.708,48	0,2874	50.550.427,63	0,2995	7.235.719,15	16,70
Receitas Primárias (I)	41.322.799,94	0,2742	48.914.984,46	0,2898	7.592.184,52	18,37
Despesa Total	47.258.253,04	0,3136	49.430.646,88	0,2929	2.172.393,84	4,60
Despesas Primárias (II)	45.824.506,29	0,3041	48.808.605,98	0,2892	2.984.099,69	6,51
Resultado Primário (III) = (I–II)	(4.501.706,35)	-0,0299	106.378,48	0,0006	4.608.084,83	-102,36
Resultado Nominal	2.323.727,38	0,0154	1.298.562,14	0,0077	(1.025.165,24)	-44,12
Dívida Pública Consolidada	3.500.000,00	0,0232	3.302.444,28	0,0196	(197.555,72)	-5,64
Dívida Consolidada Líquida	2.323.727,38	0,0154	1.298.562,14	0,0077	(1.025.165,24)	-44,12

VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal

RICARDO GUSMÃO BRANDANI Contador - CRC/PR 050.761/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2017

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
ta Total	45.774.861,62	50.550.427,63	10,43%	58.613.233,76	15,95%	64.561.904,68	10,15%	70.987.900,25	9,95%	78.054.059,89	9,959
tas Primárias (I)	44.112.511,62	48.914.984,46	10,89%	55.844.961,06	14,17%	61.516.138,01	10,16%	67.637.786,92	9,95%	74.367.650,41	9,959
sa Total	45.521.936,54	49.430.646,88	8,59%	58.615.233,76	18,58%	65.170.806,43	11,18%	72.832.692,17	11,76%	80.483.331,01	10,509
sas Primárias (II)	44.255.275,92	48.808.605,98	10,29%	57.995.038,97	18,82%	64.504.761,96	11,22%	72.048.644,21	11,70%	79.624.443,28	10,519
tado Primário (III) = (I - II)	(142.764,30)	106.378,48	-174,51%	(2.150.077,91)	-2121,16%	(2.988.623,95)	39,00%	(4.410.857,29)	47,59%	(5.256.792,87)	19,189
ado Nominal	4.030.482,24	1.298.562,14	-67,78%	1.334.436,96	2,76%	1.746.217,50	30,86%	2.199.176,09	25,94%	2.697.430,54	22,669
Pública Consolidada	5.579.861,68	3.302.444,28	-40,81%	2.510.709,58	-23,97%	2.922.490,12	16,40%	3.375.448,71	15,50%	3.873.703,16	14,769
Consolidada Líquida	4.030.482,24	1.298.562,14	-67,78%	1.334.436,96	2,76%	1.746.217,50	30,86%	2.199.176,09	25,94%	2.697.430,54	22,669

		VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	51.251.237,89	53.826.095,34	5,02%	58.613.233,76	8,89%	62.078.754,50	5,91%	65.632.304,22	5,72%	69.389.775,02	5,73%
Receitas Primárias (I)	49.390.009,00	52.084.675,45	5,46%	55.844.961,06	7,22%	59.150.132,70	5,92%	62.534.936,13	5,72%	66.112.570,42	5,72%
Despesa Total	50.968.053,57	52.633.752,80	3,27%	58.615.233,76	11,36%	62.664.236,95	6,91%	67.337.918,06	7,46%	71.549.388,20	6,25%
Despesas Primárias (II)	49.549.853,22	51.971.403,65	4,89%	57.995.038,97	11,59%	62.023.809,58	6,95%	66.613.021,64	7,40%	70.785.840,14	6,26%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(159.844,22)	113.271,81	-170,86%	(2.150.077,91)	-1998,16%	(2.873.676,88)	33,65%	(4.078.085,51)	41,91%	(4.673.269,72)	14,59%
Resultado Nominal	4.512.677,85	1.382.708,97	-69,36%	1.334.436,96	-3,49%	1.679.055,29	25,82%	2.033.261,92	21,10%	2.398.005,93	17,94%
Dívida Pública Consolidada	6.247.420,71	3.516.442,67	-43,71%	2.510.709,58	-28,60%	2.810.086,65	11,92%	3.120.792,08	11,06%	3.443.708,00	10,35%
Dívida Consolidada Líquida	4.512.677,85	1.382.708,97	-69,36%	1.334.436,96	-3,49%	1.679.055,29	25,82%	2.033.261,92	21,10%	2.398.005,93	17,94%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÀRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art.4°, g2°, mciso m						K\$				
PODER EXECUTIVO										
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%				
Patrimônio/Capital	31.777.352,61	100%	24.520.401,95	100%	20.031.133,87	100%				
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%				
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%				
TOTAL	31.777.352,61	100%	24.520.401,95	100%	20.031.133,87	100%				
	REG	IME PREV	IDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%				
Patrimônio/Capital	(14.233.966,13)	100%	11.359.472,87	100%	13.057.897,81	100%				
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%				
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%				
TOTAL	(14.233.966.13)	100%	11.359.472.87	100%	13.057.897.81	100%				

VALTER PEREIRA DA ROCHA

LRF, art.4°, §2°, inciso III

RICARDO GUSMÃO BRANDANI Contador - CRC/PR 050.761/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art.4°, §2°, inciso III				R\$
RECEITAS REALIZADAS		2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL		-	4.000,00	68.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		-	4.000,00	68.100,00
Alienação de Bens Móveis		-	4.000,00	68.100,00
Alienação de Bens Imóveis		-	-	-
TOTAL		-	4.000,00	68.100,00
			1	
DESPESAS	LIQUIDADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		-	4.000,00	68.100,00
DESPESAS DE CAPITAL		-	4.000,00	68.100,00
Investimentos		-	4.000,00	68.100,00
Inversões Financeiras		-	-	-
Amortização da Dívida		_		_

Regime Geral de Previdência Social Regime Próprio dos Servidores Públicos TOTAL SALDO FINANCEIRO (c) = (a-b)+(f) (f) = (d-e)+(g)

VALTER PEREIRA DA ROCHA

DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

	ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO 201		DE RECEITA	•	
rt. 4°, § 2°, inciso V					
SETORES/PROGRAMAS//BENEFICIÁRIO		DE RECEITA PRE			COMPENSAÇÃO
SETORES/PROGRAMAS//BENEFICIARIO	Tributo/Contribuição	2017	2018	2019	23111211311311
		-	-	-	
L	1	-	-	-	-

OBS. Não existe na previsão de arrecadação qualquer expectativa de Renuncia de Receita.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

RICARDO GUSMÃO BRANDANI Contador - CRC/PR 050.761/O-8

MUNICIPIO DE PÉROLA

AVISO DE LICITICA DA AVISO DE LICITICA DE PEROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhemento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tornada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global objetivando a execução de Pavimentação asfáltica e Galerias Pluviais da Rua Joaquim Antigo pertencente ao Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme projetos, orçamentos, cronograma e memorial descritiva. Propositiva de la composição de Paraná, conforme projetos, orçamentos, cronograma e memorial descritiva de ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 de Agosto de 2016, às 14.00-loras.

LICOAL DA ABERTURA. Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Let Boborus e suas anterações, Let Comprementar in 123/06 e suas alterações. INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Pérola/PR, 03 de Agosto de 2016.

JOSE DE ALMEIDA ROCHA.

Serestário Municipal de Planeiamento. etário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR

4.000.00

68,100,00

(g)

Anexo à LDO 2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE REGRESSO DE ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PARANÁ, E DÁ ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PARANA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, com sede à Avenida Carlos Spanhol, 164, Centro, na cidade de São Jorge do patrocínio, Estado O Paraná, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES DE REGRESSO AOS ESTÁGIOS NO ANO DE 2016 no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, conforme abaixo nominados, para comparecerem no prazo de até 05 (cinco) dias úteis na sede da Prefeitura Municípal, com sede à Avenida Carlos Spanhol, nº 164, Centro, neste município, para assumirem a vaga de estagiário: ORDEM DE CONVOCAÇÃO

I. PEDAGOGIA:
NO LOCAL DO ESTÁGIO
NOME DO ALUNO LOCAL DO ESTÁGIO
NOME DO ALUNO LOCAL DO ESTÁGIO
NOME DO ALUNO
THARIN ANDRÉ CHIARAMONTE Centro Municipal de Ed. Infantii
Total de Alunos Convocados: 01 aluna.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 días de Agosto de 2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal

deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de

rama/PR, 03 de agosto de 2016.

NAYANE DILECT DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea a						R\$ milhare:
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	3.418.600,28	3.100.005,36	4.092.974,45	3.993.907,50	4.393.298,25	4.832.628,08
Receita de Contribuições	848.984,71	1.005.409,19	1.232.085,10	901.450,00	991.595,00	1.090.754,50
Pessoal Civil	848.984,71	1.005.409,19	1.232.085,10	901.450,00	991.595,00	1.090.754,50
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	902.543,47	373.845,36	1.028.970,66	922.323,53	1.014.555,88	1.116.011,47
Outras Receitas Correntes	163.613,98	245.952,08	113.776,80	169.400,00	186.340,00	204.974,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.503.458,12	1.474.798,73	1.718.141,89	2.000.733,97	2.200.807,37	2.420.888,10
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	3.418.600,28	3.100.005,36	4.092.974,45	3.993.907,50	4.393.298,25	4.832.628,08
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.660,00	-	1.150,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.660,00	-	1.150,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.288.808,84	2.586.195,61	3.407.175,84	3.958.157,50	4.463.973,25	5.004.370,58
Pessoal Civil	2.214.597,56	2.510.872,36	3.327.064,25	3.828.055,00	4.320.860,50	4.846.946,55
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	74.211,28	75.323,25	80.111,59	130.102,50	143.112,75	157.424,03
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	74.211,28	75.323,25	80.111,59	130.102,50	143.112,75	157.424,03
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAG DECREGAG DREVIDENCIÁDIAG (III)	2 200 469 94	2 596 105 61	2 400 225 04	2 062 657 50	4 470 022 25	5 011 025 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

				13 1,00
,	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d exercício
				anterior) + (c)
2013	3.418.600,28	2.290.468,84	1.128.131,44	
2014	3.100.005,36	2.586.195,61	513.809,75	1.641.941,19
2015	4.092.974,45	3.408.325,84	684.648,61	2.840.399,55
2016	3.993.907,50	3.963.657,50	30.250,00	3.555.298,16
2008	4.393.298,25	4.470.023,25	(76.725,00)	3.508.823,16
2009	4.832.628,08	5.011.025,58	(178.397,50)	3.253.700,66

VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal

SPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPP

RICARDO GUSMÃO BRANDANI Contador - CRC/PR 050.761/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parama
EDITAL N.º 11/2016
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, considerando o edital nº 002/2016, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA do concurso público para provimento dos cargos de Enfermeiro (Programa Saúde da Familia - PSF) e Fonoaudiólogo, sob o regime administrativo CT como segue:

CARGO

NOTA TOTAL

NOME
ADPLIANA APARECIDA PAZ

57 50
67 10

ANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando D APROVA OBJETIVA do concurso público para pos esque:
NOME
ADRIANA APARECIDA PAZ
ANA CAROLINE SOARES
ANTONIO GONZAGA BRITTO DA SILVA
AUREA MIA SHIMAMURA TANAKA
BRUNA PENTEADO SILVA GREGOLIN
CAMILA CRISTIANE FORMAGGI SALES
CARLA CRISTIANA ENDONÇA CEROZINO
ELIANE BATISTA SANCHES
ELIETE BATISTA SANCHES
ELIETE ARISTA SANCHES
LIETE ARISTA SANCHES
LIETE ARISTA SANCHES
MACIA DE COMPOS
KAUANE RIBERRO MESCHIAL
MARCIA DE SOUZA
MADELEINE GISELE CEBRIAN
MICHELLI FURCHO
MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO
NELSON BRANDT
PATRICIA ANDRESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
RAFAEL LOPES NICOLETTE
SANDRA DIAS SOBRINHO
TAIZA ALESSANDRA DO COITO MALAQUIAS
THAIS HARA RIBEIRO
VANESSA MARIA SOUZA
ALESSANDRA PEREIRA COSTA
AL 26593 26862 26897 26862 26897 26862 26897 26828 26793 26735 26737 27825 26926 27742 26685 27742 26685 27742 27685 27742 27686 2763 27685 27742 27686 2763 27685 27742 27686 27686 27742 27686 27687 27 45.00 57.50 57.50 60.00 60.00 62.50 47.50 47.50 AUSENTE 67.50 42.50 42.50 47.50 55.00 47.50 NAYARA FURLAN PASSAMANI PATRICIA SAURI OTAKE PAULO CESAR ALVES DE SOUZA RITA DE CÁSSIA AKEMI MIAMOTO SANDRA REGINA PEREIRA DE BRITO DESANI TAMARA CARPEJANI TOMAZ THAIRINE GARCIA DA SILVA

CIUENP

Maria Helena, 02 de Agosto de 2016 Elias Bezerra de Araújo Prefeito Municipal

192 NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 121/2016, de 01 de agosto de 2016, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão esencial n.º 013/2016, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes

Lote 01 - AQUISIÇÃO DE CELULARES

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
M. L. MARTINS & CIA LTDA - ME	10.140,00	DIVERSOS	Classificado/V encedor	
VALOR TOTAL				R\$ 10.140,00
Lote 02 - PILHAS DIVERSAS	S .			
Danie a sute	In		lew-	

M. L. MARTINS & CIA LTDA 6.400,00 DIVERSOS Classificado/V - ME VALOR TOTAL R\$ 6.400.00

sim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo ório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso

NAYANE DILELI DOS SANTOS



192 CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016 Tipo: Menor Preço

ão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 121/2016, de 01 de agosto de 2016, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão resencial n.º 014/2016, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes

LOTE ÚNICO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, mediante a emissão de apólice para os empregados ativos do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, conforme as condições definidas no presente edital, na legislação pertinente e normas

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
MAPFRE VIDA S/A	41.558,40	MAPFRE	Classificado/V encedor	
VALOR TOTAL				R\$ 41.558,40

777.A.A.

Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2016

ØJETO: Aquisição de combustivel (óleo diesel S500), para abastecimento dos veículos e máquinas para recuperação de estradas rurais, conforme projeto de major de la comparcia de estradas Rurais do Município de Talegabilidade de Estradas Rurais de Município de Talegabilidade de Estradas Rurais de Talegabilidade de Estradas Rurais de Município de Talegabilidade de Estradas Rurais, de Município de Salvas Rurais, de Talegabilidade de Estradas Rurais, de Talegabilidade de Talegabilidade

e três mil reais). FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR. Tapejara/PR, em 26 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE TAPEJARA Noé Caldeira Brant

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2016 OR.IFTO: Aquisicão de óleos lubrificantes e filtros, para atender as necessidades dos OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atend veículos pertencentes a Forta Municipal. 4/2/2016 (CONTRATADE: PREGÃO PRESENCIAL 04/2/2016 (CONTRATADA: AUTO POSTO ESOUINÃO LIDA. – EPP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses VALOR: R\$-28.029.00 (vinte e oito mil e vinte e nove reais)

VALOR: R\$-25.029,00 (Ville e olio IIIII e vil FARO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapejara/PR, em 29 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE TAPEJARA Noé Caldeira Brant

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2016

DBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender as necessidades dos veículos pertencentes a Frota Municipal. MODALIDADE: PREGÁO PRESENCIAL 042/2016

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 042/2016
CONTRATANTP: MUNICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA -EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
VALOR: R\$-1.446,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oestel/PR
Tapejara/PR, em 29 de julho de 2016.
MUNICIPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2016
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender as necessidades dos veículos pertencentes a Frota Municipal.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 042/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME. CONTRATADA: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses VALOR: R\$-7.686,00 (sete mil seiscentos e oitenta e seis) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 29 de julho de 2016. MUNICÍPIO DE TAPEJARA Noé Caldeira Brant EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2016
OBJETO: Contratação de empresa visando à locação e manutenção de máquinas copiadoras e impressoras para atender os setores Administrativos do município de Tapejara/PR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPE-JARA.
CONTRATADA: A. L. R DE BARROS – INFORMÁTICA – ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$-15.000,00 (quinze mil reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de julho de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJÁRA
Noé Caldeira Brant

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016.

PRESAO PRESENCIAL Nº 7/2/2016.

O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (Presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.

TIPO: Menor Préço Unitário Por Item
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km (zero quilómetro), ano de fabricação 2016, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, com recursos provenientes do Convénio nº 128/2016-SEDS/CEAS/FEAS celebrado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-FEAS/PR e o Município de Pérola, para o financiamento na implementação de ações destinada à Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica".

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO É RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Býngon, nº 1800 - Perola/PR, até as 11:00 horas do mesmo dia previsto para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:30 às 11:00 horas.

horas. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas de dia 16/08/2016. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado

do Paraná. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei LEGISLAÇAO APLICAVEL. Lel 1050/012, Lel 8050/03 e Suas alterações, Lel Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009. INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44- 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min.

Pérola/PR, 29 de julho de 2016. JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA Secretário Municipal de Planejamento. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

<u>Publicações legais</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná EDITAL N° 10/2016 INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2016 O PREFEIT MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribujoses legais, opisiderando o disposo no art. 37, inciso II, de Constituição Federal, considerando o edital n° 001/2016, TORNA POBLICA DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribujoses legais, opisiderando o edital n° 001/2016, TORNA CONSTITUCION DE PROPERTO DE PROPER Estado do Paraná ELIZANE RODRIGUES MACHADO ELIZANGELA DE SOUZA REIS ELIZANGELA DE SOUZA REIS ERICA DA SILVA FĂTIMA APARECIDA DA SILVA FERNANDA SONIA VILLAR FLĀVIA DA COSTA FERNANDES FLĀVIA MARIA GELAMOS FRANCIELI NATIALI PEREIRA BARBOSA GABRIJEI MATIALI PEREIRA BARBOSA GABRIJEI MATIALI PEREIRA BARBOSA GABRIJEI MATIALI PEREIRA BARBOSA GABRIJEI MATIALI PEREIRA BARBOSA 272220 277220 277220 277220 27720 277161 277161 277161 277161 277161 277161 277161 277161 277161 26726 27043 26727 266959 26724 266959 26726 266959 27697 26726 26727 27016 266662 27672 27672 27672 27672 277672 277672 277672 277672 277672 277672 277672 27776 277672 27777 277672 27777 2777 277 84.00 AUSENTE 64.00 66.00 86.00 ZELADOF ZELADOF ZELADOF FLAWA DA COSTA FERNANDES FLAVIA MARIA GELANOS FRANCIELI NATIALI PEREIRA BARBOSA GABRIELA MATEUS BOSSA PORTO GABRIELA PRATES CASTRO DA SILVA GEDALVA SIQUEIRA DO BONFIM GERALDA ROSA DE PAULA GISLAINE FERREIRA BISPO GLAUCIA MARTINS DOS SANTOS GLEICE KELLY BRUNO GLEYCE KELLEN DE LIMA PERES HELLEN APARECIDA DE FREITAS IZABEL CONSTANTINO DOS SANTOS ISABELA APARECIDA STECA DA SILVA JAQUELINE TATIANE BEZERRA JHENIFFER MIRANDA QUALLIO JOLIENE DA SILVA MACHADO EVANGELISTA JULIANA REINBOLD KATIS PEREIRA EVANGELISTA JULIANA REINBOLD KATIS PEREIRA EVANGELISTA JULIANA REINBOLD LAIZER FATIMA SANTOS SILVA LUCIANA MARIA TEINES MARIA CRISTINA MARIA MARIA TEINES LUCIANA MARIA TEINES LUCIANA MARIA TEINES LUCIANA MARIA TEINES MARIA CRISTINA MIRANDA GOES MARCIA CARDOSO PEREIRA MARIA CRISTINA MIRANDA GOES MARCIA CARDOSO PEREIRA MARIA PARAECIDA DE AULIA MARIA PARAECIDA DE AULIA MARIA PARAECIDA DE AULIA MARIA PARAECIDA DE ALMEIDA MARIA PARAECIDA DE CAUTA MARIA PARAECIDA DE CAUTA MARIA PARAECIDA DE CAUTA MARIA PORAECIDA DE CAUTA MARIA PORAECIDA ENILSON ZANATO DA SILVA JOSÉ DONIZETE DIAS MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA RENATO ANTONIO DA SILVA RONY PERSIO RIBEIRO DAMACENO VALDECIR NOGUEIRA DOS SANTOS EDMILSON BALDOINO FERREIRA JUNIOR GABRIELA CAETANO PEREIRA JAMILE RAHAL CARDOSO MARIANE DE OLIVEIRA LIMA ENÉLSA LIVSE DA SILVA 16.00 46.00 66.00 38.00 16.00 66.50 62.50 45.00 45.00 52.00 84.00 44.00 20.00 66.00 AUSENTE FISIOTERAPEUTA FISIOTERAPEUTA FISIOTERAPEUTA 82.00 94.00 MARIANE DE OLIVEIRA LIMA ENÉRA ALVES DA SILVA ÉDER NASCIMENTO DE PAULO ADILSON OLIVEIRA DA SILVA ALEX GIRON DOS SANTOS ALEX JUNIOR DA LUZ ALEX SANDER DE OLIVEIRA DA SILVA ALLA SANIDE DE CONTO ANDERSON SHERVENSOUY DOS SANTOS ANDRE MOREIRA DE SOUZA ANGELO PEREREIRA PARDIM ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTONIO DE LOURDES SOUZA ANGELO PEREREIRA PARDIM ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTONIO DE LOURDES SOUZA ANGELO PERERIRA PARDIM ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTONIO DIAS BRUNO PERERIRA MAGALHÁES CARLOS ROSA DE SOUZA CELSO SANTANA DE OLIVEIRA CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL CICERO JUAN MACHADO EVANGELISTA CRISTIANO SANCHES SARAGOZA DENIS HEITOR EVANGELISTA CRISTIANO SANCHES SARAGOZA DENIS HEITOR EVANGELISTA DIONILSON NONATO DE OLIVEIRA DONIZETE ANTONIO DE FREITAS EDER LAZARO GONÇALVES NOEL PEREIRA DA SILVA EDIRLE IR DOBIS DA SILVA COMINI EDNILSON CARLOS ZANATO SIQUEIRA EDINALDO DA SILVA CAMPOS EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA ELIANE DO SANTOS MACHADO ELIAGRE SIRVA CAMPOS EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA ELIANE DO SANTOS MACHADO ELIAGRE SIRVA CAMPOS EDIVALDO RIBEIRO DA GENERA EDIVALDO RIBEIRO DA SILVA EVERTON TELXEIRANADO ELIAGRE SIRVA CAMPOS EPIRANADA DE OLIVEIRA DOS FERNANDA DE GOIZ FLAVIO RIGUETTE DE SOUZA GEAN JUNIOR DE COITO DA SILVA GEOVANE JARDIM DE AZEVEDO GILBERTO FERREIRA DA SILVA HELIO MARTINS PEREIRA IVAN OSORIO DA SILVA JADIR CAMPOS PEREIRA IVAN OSORIO DA SILVA JADIR CARMOS PEREIRA IVAN OSORIO DA SILVA ISAN PERERIRA DOS SANTOS JANDERSON MENDES DE SOUZA GEAN JANIFORE DOS IVAN DE LEINA IVAN DELEON CEROZINO JOÓA CARLOS FREGNE JOÓA GARCARDO DO NASCIMENTO DA SILVA LENIR ROSA DOS SANTOS LEANDRO HORDOS DE DE FREITAS LEANDRO MERIFICA DE SILVA FREDE LIURA PERENE IVAN DE LINGA MARGALIDO DE FREITA LEANDRO MENDES DISILVA FREDE LIURA PEREIRA LUCIAS AMORIM GRUDE VIEIRA LUCIAS AMORIM GRUDE VIEIRA LUCIAS AMORIM CRUDE VIEIRA LUCIANA MEIRA DE OLIVEIRA LUCIANA MEIRA DE OLIVEIRA LUCIAS AMORIM CRUDE VIEIRA LUCIANA MEIRA DE SOUZA ANGELO DISCIANES PEDRO APARECIDO R 72.00 78.00 AUSENTE 64.00 72.00 AUSENTE 84.00 82.00 68.00 52.00 94.00 84.00 48.00 86.00 AUSENTE 82.00 76.00 92.00 68.00 40.00 80.00 12.00 32.00 86.00 88.00 70.00 AUSENTE 82.00 AUSENTE 34.00 78.00 80.00 72.00 AUSENTE 66.00 64.00 48.00 44.00 84.00 MAYARA DA SILVA MATHIAS MAYSA DAVID DE LIMA MICHELI CRISTINA DE SOUZA NEIDE PAULINO DOS SANTOS NEUZA JULIANA DOS SANTOS NEUZA LOURENÇO NEUZA RODRIGUES MACHADO 68.00 92.00 46.00 78.00 30.00 52.00 NEUZA PODRIGUES MACHADO NOELZA DE OLIVEIRA CASTRO PATRICIA FERREIRA DA SILVA PAULI HENRICUE SPERANDIO RENATA ALVES RUFADIA ROSA MARIA DE LIMA MESQUITA FONSECA ROSANA ALVES DE OLIVEIRA ROSANA FERNANDIO RENERA ROSANGEL SOUSA RIBEIRA ROSANGEL SOUSA RIBEIRA ROSANGEL SOUSA RIBEIRA ROSEU PIPRENANDES EFIGENIO ROSEU PRENANDES EFIGENIO ROSENIR FERNANDES EFIGENIO ROSENIR FERNANDES MOSENIE ROSENIR FARRECIDA DOS SANTOS ROSICLER APARECIDA DOS SANTOS ROSICLER APARECIDA DOS SANTOS ROSINGEL PARECIDA ROSSA ROSINGEL BANDE CONCALVES ROSYMEIRE DOLORES RUIS DIAS ROZENY APARECIDA TAVARES DA PAIXÃO DE SE 80.00 AUSENTE 88.00 86.00 78.00 58.00 40.00 84.00 90.00 62.00 AUSENTE 86.00 88.00 AUSENTE 80.00 72.00 AUSENTE AUSENTE AUSENTE 92.00 ZELADOR ZELADOR ZELADOR AUSENTE 76.00 ZELADOR ZELADOR ZELADOR ZELADOR ZELADOR 72.00 AUSENTE 52.00 ZELADOR 28.00 ZELADOR ROZIMEIRE RODRIGUES PORCINO SÉRGIO GONCALVES 26709 27484 78.00 70.00 86.00 66.00 42.00 80.00 48.00 86.00 74.00 SERGIO GONÇALVES SANDRA REGINA CORREIA SUARES JOSE DA COSTA SIDINEIA DA SILVA SIDINEIA DA SILVA SILVAN MAROUES DOS SANTOS FREGNE SIRLEI DE FREITAS SOLANGE PEREIRA TAIS APARECIDA MARIA TAISA ALVES RUFATO TEREZINIAH RODRIGUES DOS SANTOS THAYSSON ISAQUE DE LIMA PERES VANESSA DA SILVA PERREIRA VANESSA SOUZA FERREIRA VANIA ARCHANGELO VANILDA DE SOUZA SILVA VERA LUCIG DO CARMO DE JESUS VAZ VILMA DE SOUZA 90.00 78.00 72.00 92.00 42.00 84.00 82.00 86.00 84.00 78.00 40.00 66.00 30.00 40.00 28.00 54.00 AUSENTE 78.00 90.00 92.00 34.00 60.00 ZELADOR COZINHEIRO 26888 27573 26870 27894 27574 27556 27728 VILMA DE SOUZA VILSON APARECIDO BORIEIRO VILMA DE SOUZA VILSON APARECIDO BORIEIRO ALESSANDRA DA COSTA ALEXANDRE DO CARMO ANDRE LUIZ MARQUES DA SILVA DA CRUZ ANDREA REZENDE FERNANDES ANTONIA DA CRUZ SILVA DO CARMO APARECIDA ALVES DE AMORIM BERENICE FREITAS ARALIJO CLAUDIA REGINA MENDES DA SILVA DAIANE RUFATO MENDES DA SILVA DAIANE RUFATO MENDES DALVA DA SILVA LIMA DE MORAES DENISE MICHELI DA SILVA DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA DIIGO VINICIUS SANTOS SILVA DILAIDE APARECIDA TEODORO ELAINE DE ANDRADE CAMARGO EVANIR APARECIDA PEREIRA ELZA CECILIA GOMES FERNANDA CABRERA FRANCIELE INLIVA LOPES 26556 26611 27077 AUSENTE 26647 26708 26613 27749 27749 27786 27850 26723 26645 26645 27778 26625 27912 27716 26726 26727 26587 26789 26762 27751 26760 27708 AUSENTE 58.00 158.00 159.00 15 56.00 AUSENTE 68.00 38.00 90.00 90.00 82.00 78.00 94.00 ELZA CECÍLIA GOMES ALIVA ELZA CECÍLIA GOMES ALIVA ERRANO ELLE NILVAL LOPES FRANCIELE NILVAL LOPES FRANCIELE NILVAL LOPES FRANCIELE NILVAL LOPES FRACIBAD AS SILVA DE SOUZA IRENE FLORES FERREIRA ISABEL MARIA DE SOUZA NETA JANAINA RODRIGUES BARBOSA JOSEFINA GOMES FREGNE JULCINEIA VIVIANE DA SILVA LUANA MARTINS SANCHES LUCIANA ALMEIDA RUFINO LUCIANA MARIA TELLES DE AGUIAR LUCINEIA PEREIRA MARIA DE LURDES DA SILVA CRUZ MARIA DE LURDES DA SILVA CRUZ MARIA LOPES DA SILVA CRUZ MARIA DE LURDES DA SILVA CRUZ MARIA LOPES DE MELO BETTONI MARIA RODRIGUES DE MELO BETTONI MARIA RODRIGUES DE MELO BETTONI MARIA RODRIGUES DE MELO BETTONI MARIA SILVA APARECIDA NELI ROMUALDO SILVA PAZINI PATRICIA DOS SANTOS GUEDES AFAFELA BARBOZA DA LUZ ROSEMERI REINELI ROSEMERI REINELI ROSEMERI REINELI ROSEMERI REINELI ROSEMERI SELIVA LIVA ALMEIDA ROSEMERI REINELI ROSEMERI SELIVA LIVA LIMEIDA KOVALSKI SILMARA GONÇALVES MARTINS SILMARA GONÇALVES MARTINS SILMARA GONÇALVES MARTINS SILMARA GORÇALVES MARTINS SILMARA GORÇALVER DE ASSIS GALLERANI 7.7 VALDIRERE MARTINE PEREIRA BORIERO 5.7 AUSENTE 26546 26565 26707 26637 27765 27816 26716 26746 26800 27257 26624 27736 26703 68.00 72.00 USENTE AUSENTE 60.00 84.00 AUSENTE 80.00 54.00 AUSENTE AUSENTE Maria Helena, 02 de Ag Elias Bezerra de Araújo Prefeito Municipal EDILSON LEÃO DOS SANTOS ELIANE CRISTINA DE SOUSA ZELADOR ZELADOR

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
12º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 086/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLA
Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLA
CONTRATADO: A M KAMÍA SE CAL TIDA
CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula terceira do presente contrato,
em 120 días, até 30 de setembro de 2016.
CLÁUSULA SEQUINDA: Fica prorrogado o prazo da vigência, estipulado na clausula vigésima terceira do presente
contrato, em 160 días, até 30 de outubro de 2016.
CLÁUSULA TEROLERA-As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/05/2015

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 66/2014
Tomada de Preço nº 5/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: CONSTRUTORA CONARTE LTDA - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, er
90 días, até 23 de setembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 20/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ADRECNETIO N°. UTITIZUTO Abbre Crédito Addicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2016.
D EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do atrochio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por 16.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.214/2016, de 26 de julho de 2016.
DECEPETA:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.214/2016, de 26 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, um Crédito

Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 85,49 (oltenta e cinco reais e quarenta e nove

contavas), descinados ao nagamento de despesas, aos sequiptes detargos corgamentarias:

de 2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

o 26/2016. NASCIMENTO, Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art. 1º. Ficam anulados todos os atos praticados pertinentes a Inexigibilidade nº 26/2016, que tinha como objetivo: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES COM SISTEMA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - GERAÇÃO DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET, por conveniência administrativa
Art. 2º. Este Decreto entre em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do más de apris de data de sua publicação. mês de agosto de 2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 079/2016
Anula a Inexigibilidade nº 27/2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Friellio de Municipio de Sad Strige de Patrochilo, Estado de Palana, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art. 1º. Ficam anulados todos os atos praticados pertinentes a inexigibilidade nº 27/2016, que tinha como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES E IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATROIMENTO AO eSOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR, por conveniência administrativa.
Art. 2º. Este Decreto entre em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de aposto da 2016.

mês de agosto de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO. DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE. A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

Empresariais com sede neste wure ceuros da União: RECURSO VALOR FUNDEB R\$ 12.090,50 FUNDEB R\$ 6.702,41 FUNDEB R\$ 18.260,81 FUND ESPECIAL ICM'S DESONERAÇÃO BLATB R\$ 5.400,00 BLATB R\$ 46.316,00 BLATB R\$ 20.28,00 BLATB R\$ 20.28,00 seguintes rei DATA 29/07/2016 02/08/2016 03/08/2016 29/07/2016 29/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

DECRETO 080/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2016.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocinio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.928/2015, de 25 de novembro de 2015.

.....R\$ 5.000,00

Subtotal Fonte 49/

TOTAL GERAL R\$ 5.000.00

Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1°, des fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 54.229,04 (cinqüenta e duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos), conforme seguem:

Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Orgão 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Un. Orç. 03.02 - Departamento de Expediente

Atividade 04.122.0053.2.018 - Material de Consumo. R\$ 1.

Un. Orç. 03.07 - Departamento de Serviços Urbanos

Atividade 15.452.0011.2.030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública

El. Despesa (111) 3.3.9.0.30 - Material de Consumo. R\$ 5.

Atividade 15.452.0014.2.036 - Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins

El. Despesa (131) 3.3.9.3.30 - Material de Consumo. R\$ 5.

Atividade 15.452.0014.2.036 - Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins

El. Despesa (134) 3.3.9.3.30 - Material de Consumo. R\$ 5.

Subtotal Fonte 0. R\$ 1.000,00

R\$ 5.

Subtotal Fonte 0. R\$ 11.000,00

F\$ 5.

Subtotal Fonte 0. R\$ 11.000,00

F\$ 5.

Subtotal Fonte 0. R\$ 11.000,00

R\$ 5,000.00R\$ 5.000,00 1(134)
103 – 5% sobre transferências constitucionais
105 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
05.02 – Departamento de Educação
12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais
a (229)
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Atividade 12. JB LUDBALINA STATE STAR\$ 1.500,00

de 2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora LUCIANA CONCEIÇÃO BORGES, Diretor de Departamento, com base na Lei
Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$
250,00 (duzentos e cinquenta reais), que serão creditadas na Conta Corrente nº. 8352-8 da Agencia nº. 5230 do
Banco Itaú - S/A, para custos de hospedagem e alimentação, Capacitação JR Sistemas Público na cidade de
Maringá/PR nos días 08 e 09 de agosto de 2016.
Art. 2º Esta Pordrai entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.: 1846/2016 DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado a Senhora ROSA APARECIDA GOULART OTAVIANO, Enfermeira, com base na Lei Municipal nº, 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais), que será creditada na Conta Corrente nº, 5651-6 da Agencia nº, 5230, Banco Itaú, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Maringá Paraná, onde participara Capacitação e Treinamento relacionado a Imunização, (vacina contra Dengue) nos días 05 e 06 de agosto do corrente ano.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) días do mês de agosto de 2016. Delfino Marques da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 1845/2016

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confiere a Lei,
R E S O L V E:

Nº. 16 is autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta reais) cada, que serão creditadas na Conta Corrente nº. 5887-9 da Agencia nº. 5203 do Banco Itáu - S/A, para custos de alimentação e hospedagem, na cidade de Curitiba/PR, viagem para transportar paciente com saída no dia 05 e retorno dia 07 do corrente mês, para realização de consulta e exame para continuação do tratamento no Hospital das Clínicas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2016. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ om e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal, de Saúde do Município, de Terra SÚMULA: Autoriza viagem e concede dianas para servicores da ocucada ministrato.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013.

RESOLVE:
Att. 1º - AUTORIZA diárias para servidor da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes à outros Centros médicos especializados.

Art. 1º - AUTORIZA diárias para servidor da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhi acompanhamento de pacientes à outros Centros médicos especializados.

SERVIDOR Numero diárias

01 CESAR GON 22

02 MARCOS PAULO ALVES 22

03 SILAS MOREIRA 22

04 ODAIR LOURENÇO DA SILVA 08

05 GILBERTO APARECIDO DE FARIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 días do mês de agosto de 2016.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal № 997/2013 e Lei municipal 1162/2013, vêm através
da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de 15(quinze)
dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estadó
do Paraná do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 2º da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOTIFICADOS: NOTIFICADOS:
BAIRRO
RUA
JARDIM VENEZA MANOEL CARDOSO MARTINS N°255
QÚADRA/LOTE
QOS / 1705
ROBERTO CARLOS ALVES DE MATOS
JARDIM VENEZA JOSE VIEIRA DA SILVA N°188
JARDIM VENEZA JOSE VIEIRA DA SILVA N°188
JARDIM VENEZA JOLINE CASSIMIRO NETO N°104
JARDIM VENEZA OLIMPIO CASSIMIRO NETO N°104
O17 / 1709
VALDIE VIEIRA DA SILVA
NO 1970 POPOTUNO, fica o NOTIFICADO informado que não poderá depositar no passeio ou sobre a rua ou avenida, os defritos resultantes da limpeza, for ad é póca prevista, pelo CALENDÁRIO DE DEPOSIÇÃO E COLETA DE ENTULHO, para a região de localização do referido imóvel.

Chefe da Divisão de Fiscalização Portaria nº 7518/2015 Original Assinado e arquivado no Setor de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 9294/2016
Súmula: Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente e dá outras providências.
O Prefeito Altair Donizete de Pádua, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Roseli Aparecida Lopes Pereira. RESOLVE:
Att. 1º Fica concedida a servidora Roseli Aparecida Lopes Pereira, brasileira, Servidora Pública Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na referência ASG VI conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 6.627, 610-4SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 021,769,859-07, Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos integrais no valor de RS1 4/10,80 (Ulm mil quatrocentos e dez reais e oltenta centavos) Art. 40, § 1º, 1, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 Provento Integral – Moléstia Profissional ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável, na Forma da Lei – com Pariadade, última Remuneradora. Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

provenius. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Terra Roxa, 03 de agosto de 2016. Altair Donizete de Pádua

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ DOTARIA nº 9294/2016 PORTARIA nº 9294/2016 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 1622014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2014.

INEALGIBILIDADE DE LICHIAGAO IN 009/2014; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: VERA & GONZALEZ LTDA. OBJETO: a prorogação do prazo do contrato para o dia 18/06/2017 e manutenção do valor contratual anteriormente OBJETO: a prorrogação do prazo do contrato para o dia 18/06/2017 e manutenção do valor contratual anteriormente pactuado, ou seja, R\$ 46.656,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), ao ano, conforme determina o Art. 57, Il da Lei 8.666/39.
ASSINANTES: Pela Contratante: IVAN REIS DA SILVA. Pela Contratada: FELIX ANDRES VERA GONZALES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 059/2016
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria
nº 907/7/2016 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 059/2016, Processo
Administrativo nº 07/6/2016, que tem por objeto AOUISIÇÃO DE 1,770 (UM MIL SETECENTO)
METROS OUADRADOS DE GRAMA ESMÉRALDA PLÂNTADA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE, o qual teve como
vencedora a Empresa:
Vencedores (Valores expressos em R\$)
Escrepación
Valor

Fornecedor CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA Terra Roxa, 03 de agosto de 2016. EDEVAN PEREIRA DA SILVA 16.372.50 Pregoeiro
** Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIÓ 076/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 059/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 907/2016,

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitation 0.76/2016, Modalidade. Pregão nº 059/2016, o participante: Vencedores/Valores expressos em R8)

Vericetories (values et al. 1985)
Fornecedor
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA
03 de agosto de 2016
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal Valor 16.372.50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PORTARIA N° 306/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei complementar nº 008/2014 de 10 de

que lhe são conferidas pela Lei II DUBIZOT, SOURCE SELEMBRO CONTROL DE PAZ, portador do CPF nº 065.385.299-17, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, com simbolo CC-01, conforme a Lei nº 069/2011, Com nova redação dada pela Lei complementar Municipal nº 008/2014 de 10 de setembro de 2014, a partir de 01 de agosto de 2016.

a partir de 01 de agosto de 2016. Aft. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste, 03 de agosto de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS

PORTARIA Nº. 307/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições nue lhe são conferidas pela Lei nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei complementar nº 008/2014 de 10 de

que lhe são conferidas pela Lei nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei complementar nº 006/2014 de 10 de setembro de 2014; RSSOLVE.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Cidadão ELIELSON EVANGELISTA DA SILVA, portador do CPF nº 067.920.039-80, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DO TRABALHO, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS, com simbolo CC-03, conforme a Lei nº 069/2011, Com nova redação dada pela Lei complementar Municipal nº 08/2014 of 10 de setembro de 2014, a partir de 01 de agosto de 2016 a agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Ceste, 03 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO NICRAUSS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar Poderes/Instrumento de Mandato para: Tânia Mara da Silva Mendes para o cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme portaria sob o nº. 302/2016, portadora do RG: sob o nº. 6,594.045-0 SSP/PR e do CPF: sob o nº 0. 209.749, 889-46, e Almir Matos, para o cargo de Diertor Financierio conforme portaria sob o nº. 139/2013, portador do RG: sob o nº 5,533.2469-0, SSP/PR e do CPF: sob o nº 759.354.909-78, com esponsáveis pela movimentação das Contas Correntes da Secretaria Municipal de Educação com CNPJ: sob o nº 76.247,329/0001-13, que as contas 5.493-3, 5.494-1, 5.502-6, 8.396-8, 8.397-6, 5.054-7 e 6.053-4. Agência 4505-5, em nome do Municipio de Tuneiras do Oeste – PR. com poderes em CONJUNTO para: Abrico notas de Depósito; Emitir Cheques; Solicitar Saldos e Extratos de Contas Correntes e Aplicações Financeiras; Requisitar Talonários de Centra de Cartes de Carte de Cartes de Emitr Cheques; Solicitar Saldos e Extratos de Contas Correntes e Aplicações Financeiras; Requisitar Talonários de Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques - Conta Corrente; Efetuar Pagamentos inclusive por Meio Eletrônico; Efetuar Transferências inclusive por Meio Eletrônico; Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; Emitir Comprovantes; Efetuar Transferência para a mesma Titularidade; Encerrar Contas de Depósito; Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições; Receber, passar Recibo e Dar Quitação; Retirar Cheques Devolvidos; Endossar Cheques; Sustar/Contra-Ordenar Cheques; Cancelar Cheques Balxar Cheques;

Crieques e Baixar Crieques, Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste – PR, 03 de Agosto de 2016.

Luiz Antonio Krauss Prefeito Municipal A Sua Excelência o Senho HUMBERTO JOSE DA SILVA MD. GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA DE TUNEIRAS DO OESTE - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº062/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: GISLAINE APARECIDA DA SILVA RAMIRES
OBJETO: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços e realização do Curso de Capacitação de
Conselheiros Tutelares, com carga horária de 7 (sete) horas, a ser realizado no dia 02/082016, nas dependências do
Centro de Referência de Assistência Social -CRAS direcionados aos conselheiros tutelares do Conselho Tutelar do
Município de Xambré, com Dispensa licitação..
VIGÊNCIA: 28/07/2016 à 31/12/2016
VIGÊNCIA: 28/07/2016 à 31/12/2016

VALOR: 1889.00
PUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Dispensa nº 10/2016-PMX, homologada em 2507/16, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94. rondamentação. O presente instrumen em 25/07/16, que integram o presente Terr Xambrê 28 de julho de 2016 LUCAS CAMPANHOLI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Termo Aditivo Termo aditivo nº003 Ref: Contrato de Fornecimento nº058/2014 Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÉ Contratado: EVA GUAIANDIRA DA SILVA

Contratado: EVA GUAIANDIRA DA SILVA Cláusila Primeira: Fica prorogado o prazo de vigência disposto na clausula quinta do presente contrato, para o dia 31 agosto de 2016, por restarem saldo a serem consumidos Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Xambré, 12 de julho de 2016 LUCAS CAMPANHOLI Prefeito Municipal de Xambré

Termo aditivo nº012 Ref: Contrato de Fornecimento nº059/2014 Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÉ Contratado: GERALDO FERNANDES NETO - ME

Contratado: GERALDO FERNANDES NETO - ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula sexta do presente contrato, para o dia 31
de dezembro de 2016, por restarem saldos a serem consumidos
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambré, 12 de julho de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefetio Municipal de Xambré

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2016

Aprova as contas da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, referentes ao exercício financeiro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, referentes ao exercício financeiro de 2007.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama, 12 de julho de 2016.

MARCELO DERENUSSON NELLI

VALDECIR PASCOAL MULATO

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2016 Aprova as contas do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros,

referentes ao exercicio financeiro de 2007. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 19. Ficam aprovadas as contas do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, referentes ao exercício financeiro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama, 02 de agosto de 2016. MARCELO DERENUSSON NELLI

Presidente VALDECIR PASCOAL MULATO 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2016
Aprova as contas do Fundo de Previdê
exercício financeiro de 2007.

exercicio financeiro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Fundo de Previdência do Município de Umuarama, referentes ao exercício financeiro de 2007. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama, 20 de agosto de 2016.

MARCELO DERENUSSON NELLI Previdence.

Presidente VALDECIR PASCOAL MULATO

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2016
Aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, referentes ao exercicio financeiro de 2007.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, referentes ao exercicio financeiro de 2007.
Art. 2º. Este Decreto Lecislativo entra em vicor na data de sua publicação.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama, 02 de agosto de 2016. MARCELO DERENUSSON NELLI

Presidente VALDECIR PASCOAL MULATO 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO LEGISLATIVO № 48/2016 Aprova as contas da Fundação Cultural de Umuarama, referentes ao exercici finançeiro de 2007. reprofe ao comisso de runidação Unitural de umularama, referentes ao exercício financeiro de 2007.

A CÁMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 19. Ficam aprovadas as contas da Fundação Cultural de Umuarama, referentes ao exercício financeiro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 20 de agosto de 2016.

MARCELO DERENUSSON NELLI

Presidente

Presidente
VALDECIR PASCOAL MULATO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2016
Aprova as contas do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, referentes ao exercido financeiro de 2008.
A CÁMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, referentes ao exercicio financeiro de 2008.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 02 de agosto de 2016.
MARCELO DERENUSSON NELLI
Presidente

Presidente VALDECIR PASCOAL MULATO 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO LEGISLATIVO № 50/2016 Aprova as contas da Fundação Cultural de Umuarama, referentes ao exercício finançeiro de 2008. Aprova as coltus de l'unidação cultural de conditation de 2008.

A CÁMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 19. Ficam aprovadas as contas da Fundação Cultural de Umuarama, referentes ao exercício financeiro de 2008.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DERENUSSON NELLI Presidente

VALDECIR PASCOAL MULATO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2016
Aprova as contas do Fundo de Previdência do Município, referentes ao exei
financierio de 2008.
A CAMARA MUNICÍPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E financeiro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Fundo de Previdência do Município, referentes ao exercício financeiro de 2008.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama, 20 de agosto de 2016.

MARCELO DERENUSSON NELLI

Presidente VALDECIR PASCOAL MULATO 1º Secretário CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2016
Aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, referentes ao exerciclo financiento e 2008.

WILLIAMO DO SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 19. Ficam aprovadas as contas do Fundo Municipal de Saúde de Limitado Control de Control FINESIUEN IE, FROMULGU O SEGUIN IE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama referentes ao exercício financeiro de 2008. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Il muarama 20 de aposto 40 2014.

Umuarama, 02 de agosto de 2016. MARCELO DERENUSSON NELLI

VALDECIR PASCOAL MULATO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ARRENDATÁRIOS DOS LOTES URBANIZADOS SONHO MEU

A Diretoria de Habitação do Município CONVOCA em caráter de urgência os munícipes abaix Diretoria de Habitação do Município situada à Travessa Euclides Pelacani nº5326 - Centro Cívi Umuarama, das 8h às 14h, para tratar de assunto referente ao Contrato por Instrument Particular de Arrendamento de Lote Urbanizado com Opção de Compra, Tendo por Objeto Imóve Adquirido Junto ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Umuarama Pr. O não comparecimento caracterizará falta de interesse em dar continuida vigente, aplicando-se assim a clausula décima quinta e/ou décima sexta do mesmo

Aline Antoniello
Ana Paula Catharini Braz
Angela Aparecida da Rocha Silva
Camila Ferreira Medeiros
Cecilia Pereira
Clarice Anselmo Sabino da Silva
Creusa Aparecida Mulato
Edneia Freitas de Lima
Elenice Domingos
Eliane Teresinha Cordeiro de Gois
Emanuelle Francisca D. Lopes
Fabiane da Silva Soares
Gislaine Nayara de Oliveira
Ivonete Barboza de Araujo
Juvenil Ernesto de Alcantara
Lilian José Joaquim Lemos
Luzia Antonia da Silva Mendonça
Marcia Alves da Silva Cardoso
Marcio Roberto de Oliveira
Maria Aparecida Ruzzon Marchi
Maria de Lourdes Nogueira Coluci
Maria Jose de Lima
Marlene Belegante
Mauricio Sergio Capelete
Nailde da Silva Celoia
Pamela Costa Mariotti
Rosalina Alfredo Marques
Rosana Fantin de Souza
Silvia Renata Baia Borges
Solange V. Destefani Rodrigues
Sueli Aparecida Alves Pereira Casarin
Sueli dos Santos Soares
Suely Silva Rodrigues
Susilene Carvalho Cetra
Tamara K. de Souza D. de Oliveira
Valderice Santana da Graça

NOME BENEFICIÁRIO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DJ SALALDTEAMENTOS E INCORFORAÇÕES LIDA - foma publico que requereu junto ao IAP, a Licença de Instalação para a implantação Loteamento Residencial, a ser implantado no LOTE 72-20/72-21-A, DA SUBD. DO LOTE 72-20 E 72-21 ESTE NDA SUBD. DO LOTE 7. Município de Umuarama -PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 006/2016
SUMULA Aprova Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Municipio de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO. a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n° 009/2016, do dia 02 de agosto de 2016, às 13:00 horas, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO. que foi apreciado e aprovado o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. RESOLVE:

ESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, do Fundo Municipa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Alto Paraiso, 02 de Agosto de 2016

Pordrigo Méselox Sorberia Pewasson.

Rodrigo Wesley Sobreira Re Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

FSTAD(

PREGOEIRO

ESTADO DO PARANA AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

MODALIDADE DE PREGAO PRESENCIAL Nº 092/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, embalagem e acondicionamento, copo cozinha, carnes e derivados.
VALOR MÁXIMO: R\$ 840.857,27 (oitocentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-feira, 03 de agosto de 2016
ABERTURA: Terça-Feira, 16 de agosto de 2016 ÅS 09h:00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Áltônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

06 - Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preco - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do interior teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-10,00 –(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C n°10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br PR, aos 03 de agosto de 2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Fone: (44) 3906-1092 compdo@umuarama.pr.gov.br RESOLUÇÃO N° 03, de 27 de julho de 2016 SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Realização da I Capacitação para Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O Conselho Municipai dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do Municipio de Umuarama-PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Municipal nº 3.988 de 13 de novembro de 2013 e, seu Regimento Interno, considerando a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2016, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos; RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Realização da I Capacitação para Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se nos dias 6 e 7 de outubro de 2016, das 8h às 12h, no auditório do INSS. § 1º Todas as despesas com a referida capacitação serão subsidiadas com Recursos Firmaceiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — FMDPD. § 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará encarregada de providenciar

§ 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará encarregada de providenciar so materials necesarios (pastas, lanches, palestrante, entre outros) para a realização da capacitação, com a responsabilidade de apresentar, para este Conselho de Direitos, a prestação de contas dos recursos utilizados. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas na financia con contra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas. as disposições em contrário. Umuaramá-PR, 27 de julho de 2016. Janaína Conceição Barboza

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESENCIAL Nº 008/2016 CIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE

INA PARTICIPALAO EACLOSINA DE MINICIPAL DE COUENO PORTE
GIOLENO PORTE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do ACESF
MINISTRAÇÃO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS, toma público
MINISTRAÇÃO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS, toma público
proposa quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação en
intereser noses quia de acordo com o legislação de legislaçõe de legisl

Administração de Cemiterios e Serviços Portechanos, unital politico, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de capotas funerárias, para os velculos VWISaveiro 1.6, cabine simples da Acesf – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: 23/08/2016 – HORÁRIC: 09:00 HORAS

Des envelnes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser

DATA DA ABERTURA: 23/08/2016 – HORARIO: 09:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser
protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio
Branco, 3717 - UMUARAMA-PR. até o último dia útil, anterior a data prevista para
abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 horas.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 1052/012, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº
053/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARA DISPONIVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA – www.
umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos
da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante
preenchimento da solicitação de edital.

Prefeitula Multicapa de Unidualinia, situado a Av. Rio Bialico, 3717, inicialite esciclimento da solicitação de edital.

JTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE CITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA — RANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 01 DE AGOSTO DE 2016 LUIZ FERNANDO DE MELO COSTA Diretor Presidente ARMANDO CORDTS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

JO DO PARANA , DE PREGÃO ÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE ENO PORTE

EQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do ACESF MUNISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, toma públi

ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRICOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, toma público, para conhecimento a quem interessar posa, que de acordo como o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de procedimento da Tanatopraxia, para atender as necessidades da Acesf — Administração de Cemitêrios e Serviços Funerários, deste Município.

TIPO: MEMOR PREÇO GLOBAL.

DATA DA ABENTURA: 24/108/2016 — HORÁRIO: 09:00 HORAS
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefettura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR., até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horáno de expediente da Prefettura, das 06:00 às 14:00 horas. LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Let 10520/02, Let 8666/33, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 12:30/6 e 147/2014.

O EDITAL ESTARA DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA — www.

O EDITAL ESTARA DISPONIVEL NO STIE DO MONICIPIO DE UMDARAMA → www.
umuarama, proyobr — Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos
da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante
preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMÊNTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA —
PARAMÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE № (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

ARMANDO CORDTS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

IVISO DE PREGAU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
D MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento

a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de portas de vidro (instaladas) para atender as necessidades do Centro Pop, CRAS I, CRAS II e CRAS

III, deste Município. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DATA DA ABERTURÁ: 22/08/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS DATA DA ABERTURA: 22/06/2010 – HURARIU. 09.00 HORA OS envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último diu útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 ioras. EGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº

O EDITAL ESTARA DISPONIVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA – www.
umuarama, provbr – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos
da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante or hieration windippla de Orinarianis, siduado a Ar. No Irano, 37 miledante, preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMÉNTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 02 DE AGOSTO DE 2016.

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ORTARIA Nº 1.745/2016

² O R I A R I A № 1.749/2016 lomologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial sobre propostas presentadas no processo de Chamada Pública nº 002/2016 – PMU. D PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial sobre propostas apresentadas no processo de Chamada Pública nº 002/2016 – PMU, que trata da Chamada Pública, que tem por objeto a aquisição de gérores alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de agosto/2016 a dezembro/2016, lendo sido declarada vencedora durante o período de agosto/2016 a dezembro/2016, tendo sido déclarada vence a COOPERU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 03 de agosto de 2016.

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PRTARIA N° 1.746/2016
PRTARIA N° 1.746/2016
Ultipario de localidado, para exame de documentação, análise e julgamento, das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº ; Julgaineno de proposa. 07/2016 - PMU. PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua

atribuições legais
RESOLVÉ:
RESOLVÉ:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de docu
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de docu
Art. 1º. Colostituir de la propostas apresentadas ao Edital de Concorrêtion.

Licitage de la constituir de la consti análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrenda Fudida nº 007/2016 – PMU, que trata da alienação dos imóveis constantes do anexo I do presente edital, com base na Lei Municipal nº 4.140, de 02 de junho de 2016, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus

Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior CPF 850.390.809-30
Membros: Marcelo Gomes do Vale CPF 120.996.468-64 Antonio Carlos Lavagnini CPF 046.473.789-34

CPH 046.473.189-04
Ailton Dopp
CPF 824.009.979-34
Art. 2°. Fica fixada a data de 31 de agosto de 2016, às 09:00 horas, para que a
Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura
Municipal de Umuarama.
Art. 3°. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora

Art. 3 - Ficam constituida, sem ônus ao Município.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação UMUARAMA, 03 de agosto 2016. MOACIR SILVA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO ecretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AMSO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORENCIA PÚBLICA. Nº 008/2016 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, toma público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede; LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORTEÑOLÍA, a concessão de uso, de um espaço físico no terminal rodoviánio urbano, deste município, para exploração de 01 (um) ponto comercial para venda de revistas, jornais, refrigerantes e similares, com área de 12.00m2, devendo ser edificada pelo contratado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser porrogado por jugula período, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. DOMINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTADERECIDAS FIESTE EDITAR DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 08 de setembro de 2016. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta, deverão se protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Ric Pranco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil antes da data prevista para a Branco, 3/17 - UMUARAMA-PR, até o ultimo dia util antes da data prevista para a abertura das propostas, no horário de expediente da Prefeitura. O EDITAL ESTARA DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www. umuarama, rgo.vbr – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3/17, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão penais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão

de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127 e 129, no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama. pr.gov.br UMUARAMA, 02 de agosto de 2016.

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 009/2016 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARAMA, toma público a quem
interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,
fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, a
concessão de uso, de um espaço físico e sua edificação na Praça Arthur Thomas,
deste município, para exploração de 01 (um) ponto comercial para instalação de
uma cafeteria, com área de 12,50m2, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser
porrogado por ígual período, de acordo com as normas, condições e especificações
estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove

ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 12 de setembro de 2016.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Os envelopes contendo so documentos de habilitação e a proposta, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717. UMUARAMA-PR, até o último dia dilli antes da data prevista para a abertura das propostas, no horário de expediente da Prefeitura de UMUARAMA — www. umuarama.pr.gov.br — Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127 e 129, no horáno das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.

pr.gov.br IJMUARAMA, 02 de agosto de 2016.

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA AVISO DE LICITAÇÃO DE DITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 010/2016 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.863/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, a concessão de uso, de um espaço físico e sua edificação na Praça Arthur Thomas, deste município, para exploração de 01 (um) ponto comercial para instalação de uma floricultura, com área de 6,25m2, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 13 de setembro de 2016.

noras) do dia 13 de setembro de 2016. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta, deverão ser prococados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Uniuarama, sito a A. N. Dis Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia diti antes da data prevista para a abertura das propostas, no horário de expediente da Prefeitura.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www. umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Úmuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127 e 129, no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.

pr.gov.br UMUARAMA, 02 de agosto de 2016. MOACIR SILVA

Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESUMO DE TERMOS ADITIVOS rmo Aditivo 00 ao Contrato 218/2015

Contratante: Município de Umuarama Contratante: Município de Umuarama Contratada: OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto:

Objeto: Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, em função do aumento de meta física, o valor de R\$ 24.553,47 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor deste termo, tendo em vista a alteração do projeto inicialmente viabilizado. Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orcamentária.

Clausura Segurius. 1.00 Calabara. 1.

Termo Aditivo 005 ao Contrato 118/2014

Termo Aditivo 007 ao Contrato 295/2014 Contratante: Municipio de Umuarama Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Colinalada. Arceinto crisca di diado ao presente contrato, em função do aumento de meta física, o valor de R\$ 115.573,47 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor deste termo, tendo em vista a alteração do projeto inicialmente viabilizado.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação

orçamentária: 08.002.12.361.0015.1.095.4.4.90.51.00.00 – D: 152 – F: 1000

Contratante: Município de Umuarama Contratada: VIGALPO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP Contratada: VIGALPO CUNSTRUÇCES CIVIS ELEX. EL. Objeto: Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução por mais 06 (seis) meses perfazendo a data em 20 de novembro de 2016. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 15/05/2016
Umuarama, 03 de agosto de 2016. Armando Cordis Filho Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO Republicada por Incorreção PORTARIA Nº 1.591/2016

Constitui Comissão Especial. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Memorando n° 528/2016 DRH, datado de 29.06.2016.

R E S O L V E:
Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, para apurar a conduta da servidora admitida em 07 08.2000, no cargo de emprego público de auxiliar de enfermagem, pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, e aplicar eventual penalidade, conforme os artigos 128, 129, 143 e 152 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992, e os artigos 482, 493 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
a) Presidente: ANDERSON MARTINS ROCHA, coupante do cargo de carreira de Contador, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.735.713-4 SSP/PR, e CPF n.º 015.432.649-64, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda; Fazenda; b)Membro: GESISLAINE APARECIDA DE ARAUJO SOUZA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.874.596-5 SSP/PR, e CPF nº 046.329.359-21, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Suplente:

a) FERNANDO CLAVISO FERNANDES, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.385.630-0 SSP/PR e CPF nº 051.823.909-80, lotado na Secretaria Municipal de Administrativo.

de Administração. Comissão de Apoio: a) ROBERTO DIAS ZOCAAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos

Assessor Juridico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradona de Assuntos Juridicos.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por Igual período.
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituida, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos d4 de julho de 2016.
MOACIR SILVA
Prefetio Municipal To Eli MO. MOACIR SILVA Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Republicada por Incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua: atribuições legais, CONSIDERANDO, o Memorando n° 548/2016 DRH, datado de 08.07.2016.

R E S O L V E: Art. 1º. Instau RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta de servidores nomeados no cargo de Dentista, pelo regime C.L.T. e lotados no Fundo Municipal de Saúde, e aplicar eventual penalidade, com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992, e os artigos 482, 493 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 2°. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores: a) Presidente: JOCILENE BERNARDELI FURLANETO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula

carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutario, portadora da Cedula de Identidade RG n.º 6.876.761-0 SSP/PR e CPF n.º 027.276.109-55, lotada na Secretaria Municipal de Administração; b) Membro: FERNANDA CAVALCANTE MENEGHETI, ocupante do cargo de carreira de Secretaria Escolar, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.677-7 SSP/PR, e CPF nº 071.621.879-86, lotada na Secretaria Municipal de Educação; c) Membro: VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO, ocupante do cargo de carreira de

Secretaria Municipal de Educação. Suplente: ESTER ANTUNES, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.307.198-2 – SSP/PR e CPF nº 043.835.549-03, lotada no Fundo Municipal de

saúde. omissão de Apoio:

ASSESSOT JUFICICO II, IOTADO NA SECRETARIA MUNICIPIA DA FILOLARADINA DE ASSUMOS JUFICIOS.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) días para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entira em vigor na data de sua publicação. Aut. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data o PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2016. MOACIR SILVA Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA RESUMO DE TERMOS ADITIVOS TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 096/2015. Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CENP – CLÍNICA DE NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA UMUARAMA S/S TDA. Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 3º de dezembro de 2016.

Cláusula Segunda: Fica reduzido o valor mensal de até R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinqüenta reais), para até R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 108 – F: 496 70.001.10.302.0025.2.096 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 105 – F: 1 70.001.10.302.0025.2.096 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 106 – F: 303 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem

Data: 14/07/2016. Umuarama, 03 de agosto de 2016. Armando Cordts Filho Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTAD ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 067/201
Contratante: Fundo Municipal de Saúd

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de uniformes (camisetas), para os agentes comunitários de saúde e para as campanhas de conscientização realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Vigência: 29/07/2016 a 31/12/2016.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 023/2016 - Saúde, homologado pela Portaria nº 1.737/2016, em 28 de julho de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29 de julho de 2016, edição nº, 10.733, que integram o presente Termo e na Lei nº .8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Umuarama, 03 de agosto de 2016.

Armando Cordts Filho

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 0.81/2016 de 18 de julho de 2016 e do outras providências. AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A, Art 1º Fizio - beneficial de 18 de 18 de 19 de 19

DECRETA.

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituida consoante a Portaria nº. 104/2016 de 20 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em attendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 081/2016 de 18 de julho de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENDO PORTE para formecimento de gramas em blocos para nlantio em espaços externos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Altonia. plantio em espaços externos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Altonia Art. 2º Declara como vencedor da concorrência à proposta da empresa: ETIENNE WALLACE PASCUTI 06098573980, no tote único com o valor total de R\$ 17.700.00 (dezessete mil e setecentos reais). Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pago Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 de agosto de 2016. AMARILDO RIBEIRO NOVATO Prefetto Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 247/2016 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio

AMARILDO RIBEIRO NOVATO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA

sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edita de Pregão Presencial nº. 082/2016 de 18 de julho de 2016 e dá outras providências. AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, DECRETA, Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão

Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 104/2016 de 20 de março de

2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no

Edital de Pregão Presencial nº. 082/2016 de 18 de julho de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada e devidamente cadastrada no Órgão de Classe, para prestação de serviços de pedreiro pintor e eletricista, para manutenção dos imóveis da Prefeitura Municipal Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência às propostas das empresas: H. RIGOTTO & CIA LTDA - ME, nos lotes 01 e 04 com o valor total de R\$ 26.230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta reais); A I VIANNI - ME, nos lotes 02 e 03 com o valo total de R\$ 63.825,00 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 de agosto de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANA DECRETO Nº 248/2016 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº .083/2016 de 18 de julho de 2016 e dá outras providências. AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefetto do Municipio de Altônia, Estado do Parana.

no uso de suas atribuições, D E C R E T A, Art 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 104/2016 de 20 de março d Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 104/2016 de 20 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 083/2016 de 18 de julho de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada e devidamente cadastrada no Órgão de Classe, para manutenção e fornecimento de peças de ar condicionado, gerador de energia e laudos técnicos, para a Prefeitura de Altônia.

de Altonia. Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência às propostas das empresas: H. J. RIGOTTO & CIA LTDA - ME, nos lotes 01 e 03 com o valor total de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reals); PRISCIL

e noventa e cinco reais). Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 de agosto de 2016. AMARILDO RIBEIRO NOVATO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 249/2016
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio
sobre julgamento de propostas a presentada em atendimento ao disposto no Edital
de Pregão Presencial nº 085/2016 de 21 de julho de 2016 e de outras providencias.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná,
no uso de susa atribuições
D E C R E T A,
Att. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão de

D E C R E T A.

Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº, 104/2016 de 20 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº, 085/2016 de 21 de julho de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento de leite pasteurizado para atendimento a familias cadastradas na Secretaria de Assistência Social.

Assistência Social.

Art. 2º - Dedara como vencedor da concorrência à proposta da empresa:
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, no
único com o valor total de R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais).
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de agosto de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito. Vice-Prefeito Secretários Municipais e Vereadores do Município de Cidade Gaúcha Estado do Parana, para Legislatura de 2017 à 2020 e, dá outras A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO

a) Prefeito MunicipalR\$ 12.216,00 (Doze mil, duzentos e

dezesseis reais); b) Vice-Prefeito Municipal R\$ 4.674,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais); c) Secretários MunicipaisR\$ 4.837,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais);

orventa e sete reais).

Art. 2º - A concessão da reposição da perda do poder aquisitivo do subsídios fixados por esta Lei, será apurado anualmente com base nos índices oficiais fornecidos pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – do IBGE e na mesma data aplicado aos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

§ 1º - A reposição de que trata o caput deste artigo, será formalizada por Lei de iniciativa de cada órgão, aprovada pelo Plenário da Câmara e sancionada pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - O subsídio pago a cada vereador, não poderá ultrapassar, individualmente ao subsídio do Prefeito Municipal, e, anualmente, no somatório, a 5% (cinco por cento) da receita municipal, bem como 30% (trinta por cento) do subsídio mensal do deputado estadual.

Art. 3º - Para os efeitos do contido nesta Lei Municipal, entende-se como receita municipal, o somatório de todos os ingressos financeiros, excluindo-se:

A receita de contribuições dos servidores, destinada à constituição de fundos ou reservas, para o custeio de programas de previdência social, mantidos pelo município e, destinados ao benefício dos servidores;

atividades daquelas esferas de governo. atividades daquelas esteras de governo. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de janeiro de 2.017, revogando as disposições em

Contrarias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade gaúcha, aos Doze Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezesseis. ALEXANDRE LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANA
ERRATA N° 005/2016
Memorando n° 2016000103
Ma Portaria n° 253/2016, concernente as férias da Servidora Claudia Aparecida Sanches Deniz, publicada no Jornal Umuararma Ilustrado – edição n° 10721 de 15.07.2016 – página C 4 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição n° 1044 de 15.07.2016,

Inicio/final
01.08.2016 a 15.08.2016
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de

2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Data: 03.08.2016 Ementa: determina a substituição de servidor da comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Municipal nº 249/2016, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Gualra. Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio de Gualra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes e o memorando sob o nº 2016000685,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PORTARIA Nº 275/2016 Data: 03.08.2016 Ementa: constitution missão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesse

disposições da Lei Municipal nº 1,246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando o memorando sob o nº 2016001207, RESOLVE:
Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar o uso irregular de veículo(s) oficial, com ou sem desvio de finalidade, por servidor municipal relatado no memorando sob nº 2016001207 bem como possíve existência de falta funcional. Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão.

Presidente – José Carlos Nascimento – Matrícula nº 13277-1;
Membro – Fernando Oyama – matrícula nº 13277-1;
Membro – Tânia Maria Candil – Matrícula nº 13277-1;
Membro – Tânia Maria Candil – Matrícula nº 28258-1.
Art. 3º O parao para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não seár ereumerado, e para bem cumprir com suas atribuições, terá acesso a toda documentação necessária à instrução podendo colher as provas que entender pertinentes.
Art. 5º Revoga-se integralmente a Portaria nº 271/2016 de 01.08.2016.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFICOUEM-SE, PUBLICIUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Gualra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

SUMULA - Concede Licença a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas

Art. 1°) Conceder Licença Especial ao servidor, Joad Bosco Alves dos Santos, por um período de 60 días, referente ao período aquistivo de 2007/2012, a contar de 03/08/16 a 01/10/16; Art. 2°) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3°) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 de Agosto de 2016. difficio da Prefeitura Municipa de 2016. PAULO DE QUEIROZ SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Entermeira.

Considerando a aprovação da Srª Rubia Maria Tomitão, para o cargo de Enfemeira no Concurso Público Edital 002/2014 em 1º Lugar, devidamente publicado no Edital 002/2014, de 31/05/2014. 002/2014, de 3/10/5/2014. Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 004/2016 de 16/06/16. O Prefeito do Município de learaima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

O Prefetto do Município de Icaralma, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º. Nomear a Sr^a. Rubia Maria Tomitão, portadora do RG n.º 8.599.104-3 e CPF nº 049.378.969-36, para o Cargo de Enfermeira, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (tirinla) dias, contados da presente publicação.

2º. O servidor nomeado ao tomar posse submete-se a estagio probatório no cargo de Enfermeira, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.

3º. Esta portaria e interiará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 15 diferio de Drefetitura Municipal de Jeargima. Estado do Paraná, aos 03 dias do mês

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANA LEI Nº 2.240/2016

PARANÁ, aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município e eu Alexandre Lucena - Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições PARANA, aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município e eu, Alexandre Lucena - Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
Considerando a competência legal para a fixação do subsídio, bem como, o mister do atendimento aos preceitos contidos no artigo 29, 29-A, parágrafos e incisos da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação alterada por Emendas Constitucionais, sem prejuízo dos demais ditames legais atinentes ao tema, especialmente os elencados no inciso V do artigo 29 da Carta Magna;
Considerando o que disciplina a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, que também trouxe limites ao subsídio dos vereadores, bem como, o do Prefeito Municipal;
Considerando o contido na Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná em seu Art. 29, Incisos VI, VII e VIII e, também o disciplinado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores em seu Art. 106, Incisos VI e VII.
Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores para a gestão 2017/2020 do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, à partir de 1º de janeiro de 2017, é fixado, em parcela única, conforme segue abaixo:

......R\$ 4.597,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais).

servitures, III – As operações de crédito; III – A receita obtida com a alienação de bens móveis ou imóveis; IV – As transferências da União, do Estado, através de convênios ou não, para a realização de obras ou manutenção, de serviços típicos das

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

RESSI del LES 2011 à 2015 DE CONTRO DE CONTRO

iental: contistuti comissao de Sindiciancia para apurar ratos e ressaivar os interesses Administração Municipal. Prefeito Municipal de Guiaria, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições le file são confierdas pela Lei Orgânica do Município de Guaira, considerando as possições da Lei Municipal nº 1.240/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, insiderando o memorando sob o nº 2016/01/207,

atribuições legais,
RESOIVE:
Art. 1º) Conceder Licença Especial ao servidor, João Bosco Alves dos Santos, por
um neríodo de 60 días, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, a contar de

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Agosto de 2016. PAULO DE QUEIROZ SOUZA

blicacoes les

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ DECRETO N°. 184/2016 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e cor as disposições da Lei Municipal n° 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 1/ de dezembro de 2015.
DE C R E T A:
Art. 1º, Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal
nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.256.500,00 (um milhão duzentos e cinqüenta e seis mil e
quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente
de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, em 03 de agosto de 2016. MOACIR SILVA

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 184 DE 03/08/2016 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

			TO	TAL GERAL	D¢	500,000,00
17.512.0011.1021	Obras de Combate a Erosão Urbana	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00501	R\$	500.000,00
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATU	REZA DA DESPESA	FONTE		VALOR
UNIDADE: 08.002.	- DIRETORIA DE OBRAS					
	ECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
			TO	TAL GERAL	R\$	756.500,00
12.001.0010.2040	initionayao ooota	0.0.00.02.00.00	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
12 361 0015 2048	Alimentação escolar	3.3.90.32.00.00	SERVICO PARA	01000	R\$	40.000.00
,			MATERIAL. BEM OU		_	
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.39.00.00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60060	R\$	1.500,00
40 005 0045 0050			OUTROS SERVIÇOS DE			4 500 00
			DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
12.361.0015.2048	Alimentação escolar	3.3.90.32.00.00	SERVIÇO PARA	00104	R\$	260.000,00
•			MATERIAL, BEM OU			
.2.000.0010.2000	The state of the s		PESSOAL CIVIL	35104		200.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.11.00.00	VANTAGENS FIXAS -	00104	R\$	200.000,00
,			JURÍDICA VENCIMENTOS E		\vdash	
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	TERCEIROS - PESSOA	00104	R\$	200.000,00
	L		OUTROS SERVIÇOS DE			
	-		SERVIDOR OU DO MILITAR			
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.05.00.00	PREVIDENCIÁRIOS DO	00104	R\$	55.000,00
7			OUTROS BENEFÍCIOS			
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP, ESPECIAL	NATU	REZA DA DESPESA	FONTE		VALOR
	- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E					
ÓRGÃO: 17 SE	ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

ANEXO II ANEXO AO DECRETO N° 184 DE 03/08/2016

CANCELAME	NTO DE DES	SPESA	
Crédito Adicional Suplementar - Inci	iso I, do art. 4	41, da Lei Federal n° 4.3	20/64

	ONITO EL PIOTE DE DE LON						
ÓRGÃO:	17 SE	CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:	17.001.	- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E					
FUNCIO	NAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUR	EZA DA DESPESA	FONTE		VALOR
12.361.001	15.1149	Ensino Fundamental - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104	R\$	50.000,00
		Educação Infantil - Aquisição e Reposição de		EQUIPAMENTOS E			
12.365.001	15.1152		4.4.90.52.00.00	MATERIAL DEDMANENTE	00104	R\$	100.000,00

12.361.0015.1149	Ensino Fundamental - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104	R\$	50.000,00
12.365.0015.1152	Educação Infantil - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00104	R\$	100.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00104	R\$	102.000,00
12.361.0015.2048	Alimentação escolar	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00104	R\$	70.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00104	R\$	133.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00104	R\$	90.000,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00104	R\$	30.000,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104	R\$	60.000,00
12.122.0015.2214	S.M.E - Manutenção da Frota da Educação	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00104	R\$	80.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60060	R\$	1.500,00
			TO	TAL GERAL	R\$	716.500,00
ÓRGÃO: 22 EN	CARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
	- ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUR	REZA DA DESPESA	FONTE		VALOR
28.846.0000.3126	Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	R\$	40.000,00
			TO	TAL GERAL	R\$	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA DECRETO Nº 261/2016

ução de Estradas, 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00501

5.000,00

800,00

TOTAL GERAL R\$ 500.000,00

R\$ 500.000,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO № 185/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal № 4.119 de 17 de dezembro de 2015.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da fonte 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, 5º da Lei Federal nº 4320164.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 03 de agosto de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeto Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 185 DE 03/08/2016 Crédito Adicional Suplementar - Indiso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)							
ÓRGÃO: 70 SE	ÓRGÃO: 70 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE: 70.001.	- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S						
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUR	EZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
10.302.0025.2096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70014	R\$ 1.000.000,00		
			TO	TAL GERAL	R\$ 1.000.000,00		
	TOTAL GERAL				1.000.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Data: 03.08.2016 Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) e anula dotação

Ementa: aure Otenio Augustia de Capacita de la concentrata de la concentrata de igual valor.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6°, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64. Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) na forma abaix discriminada:

discriminada:
Orgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;
Funcional: 0011.0331.0080
Referência Modalidade de Aplicação
8 3339030000000000000 - Material de consumo
505
1.50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anu a saber:

Orgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;
Funcionai: 10011, 0331, 0008
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
70 333903000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 75
72 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 75
73 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 75
74 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 75
75 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 75
76 36 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 5
76 37 39 - Secretara Municipal de Ação Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Ação Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social a Criança e Adolescente Funcional: 0008. 0243 0040
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
86 34490520000000000000 - Eguipamentos e material permanente 890 80

Reterencia Modalidade de Aplicação Vinculo Valor 684 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente 890 TOTAL GERAL 7.300,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO NÚMERO 26/2014 - LIC - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE
TRATORES E MAQUINAS PESADAS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITÁTORIO PREGÃO 10/2014.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº
76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui
denominado Contratante, de outro lado o 5º:VALDIR MARTINI, brasileiro (a), portador do - Rg. 35.81.14 SSP- PR,
inscrito no CPF/MF sob o n° 589.446.219-34, residente e domiciliado na cidade de UMUARÂMA PR, representante
de empresa UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEICULOS RODOVÍARIOS LTDA aqui denominado
Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cidausulas seguintes
Cidausula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os ilens do contrato n°26/2014, alterando o valor,
passando de 78.04.000,00 (trezentos e quatro mil reais) para R\$380.000,00 (trezentos e o citenta mil reais) em
conformidades 50.400,00 (trezentos e comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas
no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ 03 DE AGOSTO DE 2016
PAULO ARMANDO DA SLUVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL.
Contratante

Contratante
UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES
E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA.

VALDIR MARTIN

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANA TERMO ADITIVO Nº 003 TERMO ADITIVO N° 003

CONTRATO NÚMERO 26/2014 - LIC – AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITÁTORIO PREGÃO 10/2014.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o S./ALDIR MARTINI, brasileiro (a), portador do - Rg. 3.828.511-4 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.446.219-34, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA aqui denominado Contratada resolvem adifivar o presente contrata conforme o disposto pas a díasualas sequindes.

PREFEITO MUNICIPAL Contratante UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA. VALDIR MARTINI

Contratada Testemunhas



RESUMO DE ADITIVOS E CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

www.cisaamerios.com.br

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

CEP 87.503-030

Termo aditivo n°. 002/2016 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº. 062/2012

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: Instituto Nossa Senhora Aparecida

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 062/2012, Prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima Primeira, passando o término para 01 de agosto de 2017

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.060/2012 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: M. Brasileiro & CIA Ltda - ME

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 060/2012, Prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de agosto de 2017

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.072/2013

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: Chain & Martins Ltda -EPP

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 072/2013, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 12 de agosto de 2017

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°. 070/2013 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: Prefeitura Municipal de Iporã Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 070/2013, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de agosto de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.067/2013 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: Prefeitura Municipal de Iporã

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 067/2013, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima primeira, passando o término para 01 de agosto de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº.071/2013 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: J S Rahal & Cia Ltda - ME

Objeto:Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 071/2013, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 05 de agosto de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.064/2013 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R.S

Contratado: Schulz & Zaniolo Ltda - EPP Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º

064/2013, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula oitava, passando o término para 01 de agosto de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016 Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.063/2013

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS Contratado: A. Muzachi & Muzachi Ltda - ME

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 063/2013,

prorrogando-se o prazo pactuado cláusula décima quarta, passando o término para 01 de agosto de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº.066/2013

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: Prefeitura Municipal de Iporã

Obieto: Fica aditado o Contrato de Prestação de servicos n.º 066/2013, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 01 de agosto de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.069/2013 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: Clinica Sakumoto I tda -MF Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º

069/2013, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de agosto de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº.076/2013

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: Monquero Enfermagem e Terapia Ocupacional Ltda - ME Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 076/2013, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 22 de agosto de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.057/2012 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: Instituto Nossa Senhora Aparecida

primeira, passando o término para 23 de julho de 2017.

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 057/2012, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima

Termo aditivo n°.001/2016 Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.059/2012

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: M. Brasileiro & Cia. Ltda. ME Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º

059/2012, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima

primeira, passando o término para 01 de agosto de 2017. Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.063/2012

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS Contratado: Zukovski & Parente S/S Ltda.

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º

063/2012, prorrogando-se o prazo pactuado cláusula décima quarta, passando o término para 02 de agosto de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.066/2012 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: Zukovski & Bilaqui Ltda.

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 066/2012, prorrogando-se o prazo pactuado cláusula décima quarta, passando o término para 06 de agosto de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016 Ref. Contrato de Prestação de Servicos nº.081/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: MAGNANI BERNARDI & CIA LTDA

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 081/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula decima

quarta, passando o término para 19 de agosto de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.086/2015 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2016

Contratado: Instituto Nossa Senhora Aparecida

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 086/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima primeira, passando o término para 31 de agosto de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.077/2015 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: R R DE SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 077/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula decima segunda, passando o término para 17 de agosto de 2017.

Termo aditivo n°.002/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.071/2015 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: M. Reis & Martins Ltda - ME

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 071/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 24 de julho de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016 Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.076/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS Contratado: JGN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º

076/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula decima segunda, passando o término para 13 de agosto de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº.082/2015

Contratado: CLÍNICA SAKUMOTO LTDA - ME Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

082/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula decima primeira, passando o término para 19 de agosto de 2017.

Termo aditivo n°.002/2016 Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.062/2015 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

12° R.S Contratado:L. E. Schiavon - ME Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 062/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira.

passando o término para 01 de julho de 2017. Termo aditivo n°.002/2016

12° R.S

12^a R.S.

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.063/2015 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: L. E. Schiavon - ME Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 063/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira,

passando o término para 01 de julho de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016 Ref. Contrato de aquisição n°.049/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: Santos & Mayer Ltda - EPP Objeto: Fica aditado o contrato de aquisição n.º 049/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula oitava, passando o término para 01 de agosto de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.085/2015 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: A. V. TEOLOGIDES & CIA LTDA - ME Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º

085/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 24 de agosto de 2017.

Contratado: SULMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados no CISA. Valor: R\$ 2.775,96 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e

noventa e seis centavos). Prazo: início em 23 de julho de 2016 e término em 21 de agosto de

2016. Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 014/2016

Contrato de aquisição nº. 067/2016

Contrato de aquisição nº. 068/2016 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para

serem utilizados no CISA Valor: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). Prazo: início em 23 de julho de 2016 e término em 21 de agosto de

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 014/2016 Contrato de aquisição nº. 069/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS Contratado: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados no CISA.

Valor: R\$ 5.929,00 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais). Prazo: início em 23 de julho de 2016 e término em 21 de agosto de

Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 014/2016

Contrato de aquisição nº. 070/2016 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S.

Contratado: J. C. F. MARANA - ME Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados no CISA.

Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Prazo: início em 23 de julho de 2016 e término em 21 de agosto de

2016. Fundamentação: Pregão Eletrônico nº. 014/2016

Contrato de prestação de serviços nº. 071/2016 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS

Contratado: GENOFRE & GLOWACKI LTDA - ME Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da

saúde, com a realização de consultas médicas na especialidade de ginecologia/obstetrícia, com valores constantes na tabela CISA. Valor: Até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais. Prazo: início em 02 de agosto de 2016 e término em 02 de agosto

de 2017 Fundamentação: Inexigibilidade nº 040/2016 Umuarama, 03 de Agosto de 2016 JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA

Coordenador do CISA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 116/2016
CONTRATAD DE FORNECIMENTO N° 116/2016
CONTRATAD DE FORNECIMENTO N° 116/2016
CONTRATADA H SI LORIS BOMBAS DIESEL L'IDA-ME
DO OBJETO: - O presente contrato tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços de manutenção de de bombas injetoras e bicos dos Onibus MB Nascar e Onibus Mascarello Granmini da Secretaria de Educação e Cultura, relacionadas no Anexo I, do Edital de licitação nº 084/2016, do Pregão Presencial N° 083/2016, do qual derivou a presente contratação.
DO FORNECIMENTO: A CONTRATADA deverá fornecer e executar os serviços dos lotes nº 01, 02, 03 e 04, em até 10 (dez) dias corridos, contados da autorização de fornecimento.
DA VIGENCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino no dia 31 de dezembro de 2016, encerando - se também com a aquisição total dos lotes licitados

DAVIOLATION. Pleasente d'united à l'agricula à partir de vatate de sud assimilar à e termino no du 31 de decembre de 2016, encerrando – se também com a aquisição total dos lotes licitados. DO VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor de R8 79.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Maria Helena - PR, 01 de agosto de 2016. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal NOEL FRANCISCO LORIS Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 117/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA
CONTRATANTE
CONTRAT

Prefeito Municipal
MAURO FERREIRA DO PINHAL
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANA EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARAMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 118/2016
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP
DO OBJETO: - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de
câmera de segurança, para serem instaladas em diversas secretarias do município de Maria Helena, de acordo
com as especificações constantes no anexo I do Edital n°. 086/2016, Pregão Presencial n°. 065/2016, de devidamente
nor do da 28 de julho de 2016, devidamente homologada.
DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: O contratado deverá fornecer e instalar os equipamentos dos lotes nº 01, 02,
03, 04 e 05 nas seguintes secretarias. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transportes e
Obras Publicas, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer dia dtil,
no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação feita através de autorização da respectiva secretaria.
DA VIGENCIA: O presente contrato terá vigência a partir da datal de sua assinatura e termino do dia 31 de dezembro
de 2016, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados.
DO VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor
de R\$ 29.840,00 (vinte e nove mil e otocentos e quarenta reais)
Maria Helena - PR, 03 de agosto de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
MIGUEL AUGUSTO MARQUES
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 119/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA EPP
DO OBJETO: - O presente contrata tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças
novas para serem utilizadas na manutenção da Moto Niveladora 120K e På Carregadeira 924K da Secretaria de
Transportes e Obras Publicas, de acordo com as específicações constantes no Anexo I, do Edital de licitação nº
187/2016, do Pregão Presencial Nº 066/2016, do qual derivou a presente contratação.
DO FORNECIMENTO - O contratado deverá fornecer as peças constantes no lote nº 01, no Pátio Municipal em até
10 (dez) dias corridos, contados da autorização de fornecimento.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino do dia 31 de dezembro
de 2016, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados.
DO VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o
valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefetio Municipal
VALDIR MARTINI
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PAR

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: V.J.M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP
DO OBJETO: - O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças
novas para serem utilizadas na manutenção da Moto Niveladora 120K e Pá Carregadeira 924K da Secretaria de
Transportes e Obras Publicas, de acordo com as específicações constantes nos Anexo I, de Cital de licitação nº
087/2016, do Pregão Presencial Nº 066/2016, do qual derivou a presente contratação.
DO FORNECIMENTO - O contratado deverá fornecer as peças constantes nos lotes nº 02 e 03, no Pátio Municipal
em até 10 (dez) dias corridos, contados da autorização de fornecimento.
DA VIGENCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino do dia 31 de dezembro
de 2016, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados.
DO VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o
valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).
Maria Helena - PR, 03 de agosto de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 121/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES LIDA EPP
DO OBLETO: - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos
para Secretaria de Saúde do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 089/2016.
Pregão Presencial n° 087/2016, realizada no dia 29 de julho de 2016, devidamente homologada
DO FORNECIMENTO: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a
fornecar os itens 01, 02 e 03, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido após autorização da Secretaria Solicitante.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e termino no dia 31 de dezembro
de 2016 encerrando – se também com a aquisção total dos tiens licitados.
DO VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor
de RS3.040,00 (têm mil e quarenta reais).
Maria Helena – PR. 03 de agosto de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefetio Municipal

efeito Municipal GUEL AUGUSTO MARQUES Sócio Administrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2016.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fils. 110 e 111, juntado anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, a empresa PINHAL E GILAVERT LTDA EPP.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 086/2016.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fls. 108 e 109, juntado anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto nos lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05, a empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP.
Maria Helena, 03 de agosto de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ÁRAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PAR EDITAL DE LICITAÇÃ

ESTADO DO PARANA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 087/2016.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXPIRADO PARZO PERZO ENCIRAL Nº 086/2016.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursia e tendo em vista o parecer jurídico fis. 157 e 158, juntado anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto no lote nº 01, a empresa UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA EPP, e nos lotes nº 02 e 03, a empresa VJ.M COMERCIÓ DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

e 03, a empresa V.J.M COMERCIÓ I Maria Helena, 03 de agosto de 2016. ELIAS BEZERRA DE ÁRAUJO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA EDITAL DE LICITAÇÃO № 089/2016. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 067/2016. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fls. 086 e 087, juntado anexado ao processo, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto nos itens nº 01, 02 e 03, a empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP.

empresa INFATEC COMPTUTADONE Maria Helena, 03 de agosto de 2016. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANA DECRETO Nº 262/2016 Data: 03.08.2016

Data: 03.08.2016

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar das outras providências no valor R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 44/70/2 da Secretaria do Tesouron Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1.966/2016 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMIENTO GERAL DO MUNICIPIO do exercício de 2016, a fonte de recurso naza despesa ID LISO 505 para atender as disposições contidas na Portaria 44/70/4 a Secretaria do Taspuro Nacional

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2016, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional — STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), na forma abaixo discriminada Órgão: 2 - Governo Municipal

Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 0002.0062.0005

Referência Modalidade de Aplicação 42 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 9.000,00 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 1 - Departamento de Limpeza Publica Ação: 2068 - Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública uncional: 0015.0452.0043

Referência Modalidade de Aplicação 723 3339030000000000000 - Material de consumo 25.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Obras Ação: 2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras Funcional: 0015.0451.0045

cional: 0015.0451.0045 erência Modalidade de Aplicação Vínculo 3339030000000000000 - Material de consumo Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 3 - Departamento de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
Funcional: 0015,0451,0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
772 3339030000000000000 - Material de consumo 505 25.000,00
775 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00
TOTAL GERAL 159,000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2015 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

50,000,00

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Pa

TERMO ADITIVO Nº 97/2016

Estado do Palatial TERMO ADITIVO Nº 97/2016
Contrato Nº 283/2013
MUNICIPIO DE CRUZEI5RO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHÁ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSTRUÇÃO CRF LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 12.581.095/0001-63, com sede na RUÁ ARGENTINA PARQUE INDUSTRIAL BARRACAO, 2 - CEP: 85802000 - BAIRRO: CHACARA 376-3, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(*) ROBISON FRIEDRICH, portador da cédula identidade RG. nº 86490692 SSP/Paraná, e do CPF 85892000 - BAIRRO: CHACARA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado construção de um Barracão com 1.000 m2 onde será instalado a sede da ARCO, conforme convênio nº 0770399/2012 Portaria 453/2012 - FUNASA, conforme memorial descritivos e planilhas em anexo. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos..., da(o) Tomada de preços 21/2013, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 21/2013, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 21/20

e notas em anexo2016003489.

Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços n°21/2013, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Ata de registro de preço n° 283/2013.

Cruzeiro do Oeste, 07 de Maio de 2016.

CONSTRUÇÃO CRF LTDA

VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipa Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 120/2016

TERMO ADITIVO Nº 120/2016

REF. CONTRATO Nº 120/2015

MUNICÍPIO DE CRUZEISRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHÁ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 03.819.459/0001-00, com sede na AV. TIRADENTES, 2561 - CEP: 87505090 - BAIRRO: ZONA II A, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) JOSE RODRIGUES DA CUNHA, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 593.234.189-00, AVENIDA GOIANIA, 2765 - CEP: 87503707, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa fornecimento de baterjas novas destinadas aos Veículos da Frota Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Orgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, da(o) Pregão 33/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados en favor da Contratada.

Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 33/2015, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições

pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 127/2015, retroativo ao dia 08/07/2016 à 31/12/2016, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando2016004747.

Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 33/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 127/2015

Cruzeiro do Oeste, 08 de Julho de 2016. J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP Contratada VALTER PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 170/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº, 904.980-0 e do CPF nº, 209.098.109-15, e
CONTRATADO: ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de profissional para prestar serviços na área de Nutrição para atuação no NASF, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Processo dispensa, 8/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Contratada.

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa nº 8/2016, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 11.503,08 (Onze Mil, Quinhentos e Três Reais e Oito Centavos)
Data da assinatura do contrato: 01/07/2016
Vigência do contrato: 30/11/2016
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO nº 171/2016

EXTRATO DO CONTRATO nº 171/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, e
CONTRATADO: FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Okm ano/ modelo 2016/2016, quatro portas na cor branca, de fabricação naciona ecretaria Municipal de Saúde Conforme específicações no Apeyo I. Pregão 48/2016 destinado a Secretaria Municipal de Saude. Conforme especificações no Anexo I. Pregao, 48/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrata, nos itens adjudicados em favor da Contratada. O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 48/2016, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.

or global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cingüenta Data da assinatura do contrato: 20/07/2016

Vigência do contrato: 31/12/2016 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 172/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, e
CONTRATADO: ODAÍR FRANCISCO DE SOUZA
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR

SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de um técnico em equipamentos rodoviários, visando a atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos -Divisão de Serviços Rodoviários, para o período de 12 (doze) meses Pregão, 49/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 49/2016, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais

disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Nedas)
Data da assinatura do contrato: 22/07/2016
Vigência do contrato: 21/07/2017
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

a seguirem descritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 175/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº, 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, e
CONTRATADO: MIGUEL BARAN

SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR

O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de um operador de máquinas, visando a atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, para o período de 12 (doze) messes Pregão, 50/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 50/2016, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.

a seguirem descritas. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e

Oitocentos Reais) Data da assinatura do contrato: 22/07/2016 Vigência do contrato: 21/12/2016 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO nº 176/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu de ricestide, doc, inscrito in CNP 3 soit 170.301.304001127, inside ato representado pero sed Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, e CONTRATADO: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP

SEDE: Paranavai/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de
Postes Ornamentais destinados a Av. Brasil, trecho entre Praça São Francisco X Codapar. Órgão
solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Conforme específicações
no Anexo I. Pregão, 52/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrata, nos itens
adjudicados em favor da Contratada.

adjudicados em tavor da Contratada. O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n° 52/2016, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 326.100,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Cem Reais) Data da assinatura do contrato: 22/07/2016

Vigência do contrato: 21/12/2016 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Contrato nº 141/2016 REF.: INEXIGIBILIDADE – Nº 006/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Icaralma, Estado do Paraná. CONTRATADOS: JOSÉ MARIA ALVES FONSECA, CPF. 424.803.109-49 MARIA DERLY DA SILVA FONSECA,

CPF. 021.728.399-30 DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho de 2016. OBJETO: Aquisição de cascalho para recuperação de vias urbanas e rurais do município de Icaraín VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto contratual os contratados receberão o valo 16.000,00 (dezesseis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016 FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ N° 119/2016 . Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n $^{\circ}$ 078/2015, do Edital de Tomada de Preços

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratante: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA
Dijeto da Ata de Registro de Preços - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para restauração e revitalização da tigreja Nuestro Señor del Perdon ((grejinha de Pedra) e construção de um anexo de Apoio à Recepção do Visitante (Edificação nova em alvenaria, de Apoio à Recepção do Visitante com 80,51m2, ambos localizados no Lote 01, Quadra 03 - Antigo Loteamento da Prefetirura Municipal de Guaíra, Matila 11645, situados na Rua Francisco Murtinho com Av. Getúlio Vargas), conforme projetos, memoriais e orçamentos, CONTRATO DE REPASSE nº 797970/2013 - Processo 1012443-82/2011 - Proposta 14321/2013, Restauração e Revitalização de Complexo e Edificio Histórico e Cultural, nesta Cidade de Guaíra
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 451.167,54 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos),
Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 5.221,85 (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 1,16% do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços.
Permanecem inalteradas as demais Cáusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaíra - PR, 25 de julho de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 121/2016 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 293/2015, do Edital de Pregão Presencial nº

Extrato do Pfinierio Territo Adultro à Ata de Registro de Preços il 250/2015, doi Lotar de Pregas il 126/2015.
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: P. M. DA CUNHA GONÇALVES & CIA LTDA - ME
Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos de
hora máquina/caminhão (Escavadeira Hidráulica Volvo Ec-210b 20ton ou similar, Pá Carregadeira John Deere 524G ou similar, Rolo Compactador CAT CPS33-C ou similar, Retroescavadeira Case 580M ou similar, Trator de esteira
CAT D6 K2 ou similar, Motoniveladora CAT 12K ou similar, Caminhão prancha e Caminhão fruodo, os quais serão
empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e demais unidades administrativas
que necessiarem dos serviços, Municipio de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços,
decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 169.840,00 (cento e sessenta e nove mil,
oliocentos e quarenta reals).
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil,
oliocentos e olienta reals), referente ao acréscimo de quantidade no item 01, do Lote 01, da Ata de Registro de Preços.

olitocentos e oitenta reais), referente ao acréscimo de quantidade no item 01, do Lote 01, da Ata de Registro de l Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Gualra - PR, 29 de julho de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 122/2016 Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 294/2015, do Edital de Pregão Presencial nº

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 212/2016

Foro: Guaira – Paraná. Guáira, 06 de julho de 2016 FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. PREGÃO 41-2015
Contrato nº 154-2015
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG. nº, 904.980-0 e do CPF nº, 490.852.639-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, a Empresa EGOROFF GALLI ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME, pessoa jurídiça de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 11.191.651/0001-22, com sede na RUA VEREADOR NELSON ABRÃO, 2221 ZONA 05 - CEP. 87015230, doravante denominada CONTRATIADA, neste ta orpresentada pelo(a) Sr.(º) RAFAEL EGOROFF FOGOLIN, portador da cédula identidade RG. nº, e do CPF nº, 057.926.279-08, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

mediante as clausulas e condições seguintes:

Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuizo a nenhuma das partes retroativo ao dia 08 de Junho de 2016 o
Contrato 155/2015, que tem por objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa especializada
para prestar serviços médicos Clinico Gerla na PECO - Pentienciária Estadual de Cruzeiro do Oeste PR, conforme
exigências da portaria do Ministério da Saúde nº 139 de 11 de Fevereiro de 2015, referente ao credenciamento do
município, da Equipe de Saúde Prisonal no ámbito da Política Nacional de atenção integral da saúde as pessoas
privadas de liberdade prisional (PNAISP) e portaria 482 de 01 de abril de 2015, art 3º., por um período de 19
dezenove) meses. Orgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde Pregão, 40/2015, que passa a fazer parte
integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

EGOROFF GALLI ASSISTENCIA MÉDICA LTDA - ME
CONITAIAGO.

Contratado VALTER PEREIRA DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Contratado VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal

Ref. PREGÃO 41-2015
Contrato nº 155-2015
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador a cédula de identidade civil RG. nº, 904.890-0 e do CPF nº, 409.852.639-72, residente e domiciado neste cidade, doravante denominado Contratante, a Empresa EGOROFF GALLI ASSISTENCIA MÉDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ, sob nº 11.191.651/0001-22, com sede na RUA VEREADOR NELSON ABRÃO, 2221 ZONA 05 - CEP: 87015230, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(º) RAFAEL EGOROFF FOGOLIN, portador da cédula identidade RG, nº, e do CPF nº, 057.926.279-08, residente e domiciliado na cidade de Manigá/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes.

Resolvem resindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes retroativo ao dia 02 de Junho de 2016 o Contrato 155/2015, que tem por objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos Clínico Geral com atendimento de ambulatório de consultas, na Unidade Básica de Saúde Central destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 19 (dezenove) meses. Pregão, 41/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

EGOROFF GALLI ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

MUNICIPIO DE GUAIKA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 111/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA № 037/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: GUAIRA CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Objeto do contrato: Contratação do GUAIRA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, a fim de executar serviços de cartório, tais como: Emissão 2º via Certidões - nascimento/casamento/óbito sem averbação / com averbação; translado de Documentos Estrangeiros; Casamento civil; Registro de Atas e Documentos/Averbação; Registro de Notificação Perimetro Urbano; Registro de Notificação Perimetro Rural e Registro de Contratos, a serem utilizados pelas diversas secretarias deste município de Gualra/PR.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cirquenta mil reais).

Prazo de Vigência: inicio em 16 de junho de 2016 e término em 15 de junho de 2016. Data de Assinatura: 16 de junho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 122/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016

FREESTYLE SHOW" ou similar nos dias 17 e 18 de setembro de 2016, no evento 6º Trilhão Encontro de Motos Trilheiros, apoiado por este Município. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

julho de 2016. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 11 de julho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 123/2016

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 16 de junho de 2016.

julho de 2016. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 14 de julho de 2016.

Valor Total: R\$ 7.367.45 (sete mil. trezentos e sessenta e sete reais e guarenta e cinco centavos) Prazo de Vigência: início em 29 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 29 de

Contratante – MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada – VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA

reais e oitenta e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial. Guaíra - PR, 25 de julho de 2016.

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencia nº 111/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICÍPIA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão

76.970,00 (setenta e seis mil, novecentos e setenta reais); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de julho de 2016. Gualra (PR), 05 de julho de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

126/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: JAMAR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Detentor da Ata: JAMÁR - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos de hora máquina/caminhão (Escavadeira Hidráulica Volvo Ec-210b 20ton ou similar, Pã Carregadeira John Deere 524G ou similar, Rolo Compactador CAT CP533-C ou similar, Retroescavadeira Case 580M ou similar, Tartor de esteira CAT DE K2 ou similar, Caminhão prancha e Caminhão trucado), os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e demais unidades administrativas que necessitariamen dos serviços, Municipio de Guaira-PR.

Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços.

Compacto de aliteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 278.130,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e trinta reais),

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R\$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo de quantidade no item 01, do Lote 03, da Ata de Registro de Preços.

. manecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. aíra - PR, 29 de julho de 2016.

EATRA O DA ATA DE REGIST NO DE PREÇUS N° 212/2010
Pregado Presencial n° 114/2016
Contratante: MUNITA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Ref. PREGÃO 41-2015 Contrato nº 155-2015

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: ARTE & DOMÍNIO EVENTOS LTDA Objeto do Contrato: Contratação de empresa para apresentação de (02) dois Show de motocross do tipo estilo livre

Prazo de Vigência; início em 11 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura; 11 de

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA TECNICA DO PARANA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural

(ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo ou cooperativismo) aos produtores

rurais de leite do município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 25.731,24 (Vinte e cinco mil setecentos e trinta e um reais e vinte quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura: 14 de julho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 125/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE № 044/2016 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obras de
desiocamento de transformador para próximo a entrada de serviço conforme projeto desenvolvido pela COPEL de
nº 669822, Reforço de rede na Rua Osvaldo Cruz, para atendimento a Unidade Pronto Atendimento – UPA, deste
município de Guaira, Paraná.

Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, 29 de julho de 2016. TERMO DE SUPRESSÃO Nº 006/2016 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2015, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

Contratada — VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA

Objeto do contrato Original — Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para
restauração e revitalização da Igreja Nuestro Señor del Perdon (Igrejinha de Pedra) e construção de um anexo de
Apoio à Recepção do Visitante (edificação nova em alvenaria, de Apoio à Recepção do Visitante com 80,51m2, ambos
localizados no Lote 01, Quadra 03 - Antigo Loteamento da Prefetiura Municipal de Gualra, Matieul 11645, situados
na Rua Francisco Murtinho com Av. Getúlio Vargas), conforme projetos, memoriais e orçamentos, CONTRATO DE
REPASSE nº 797970/2013 - Processo 1012443-82/201 - Proposta 14321/2013, Restauração e Revitalização de
Complexo e Edificio Histórico e Cultural, nesta Cidade de Gualra

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem
as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o valor do contrato inicialmente pactuado
em um percentual da ordem de 1,23%, ou seja, no valor de R\$ 5.552,81 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois
reais e o identa e um centavos).

Presencial nº 111/2016, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos como: arame liso, arame farpado, balancim de aço, os quais serão empregados na manutenção, ampliação e reforma de instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra. À empresa: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R\$



UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇAO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12º R. S. com sede na Avenida Ángelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, e tendo em vista as Convenções Municipais Partidárias que se encerram no dia 65/08/2016, torna sem efeito o Edital de Convocação datado de 28/07/2016 e RECONVOCA os integrantes do Conselho de Prefeitos para participarem de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de agosto de 2016, no auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 14:00 horas e em segunda convocação às 14:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Umuarama, 02 de agosto de 2016. FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA